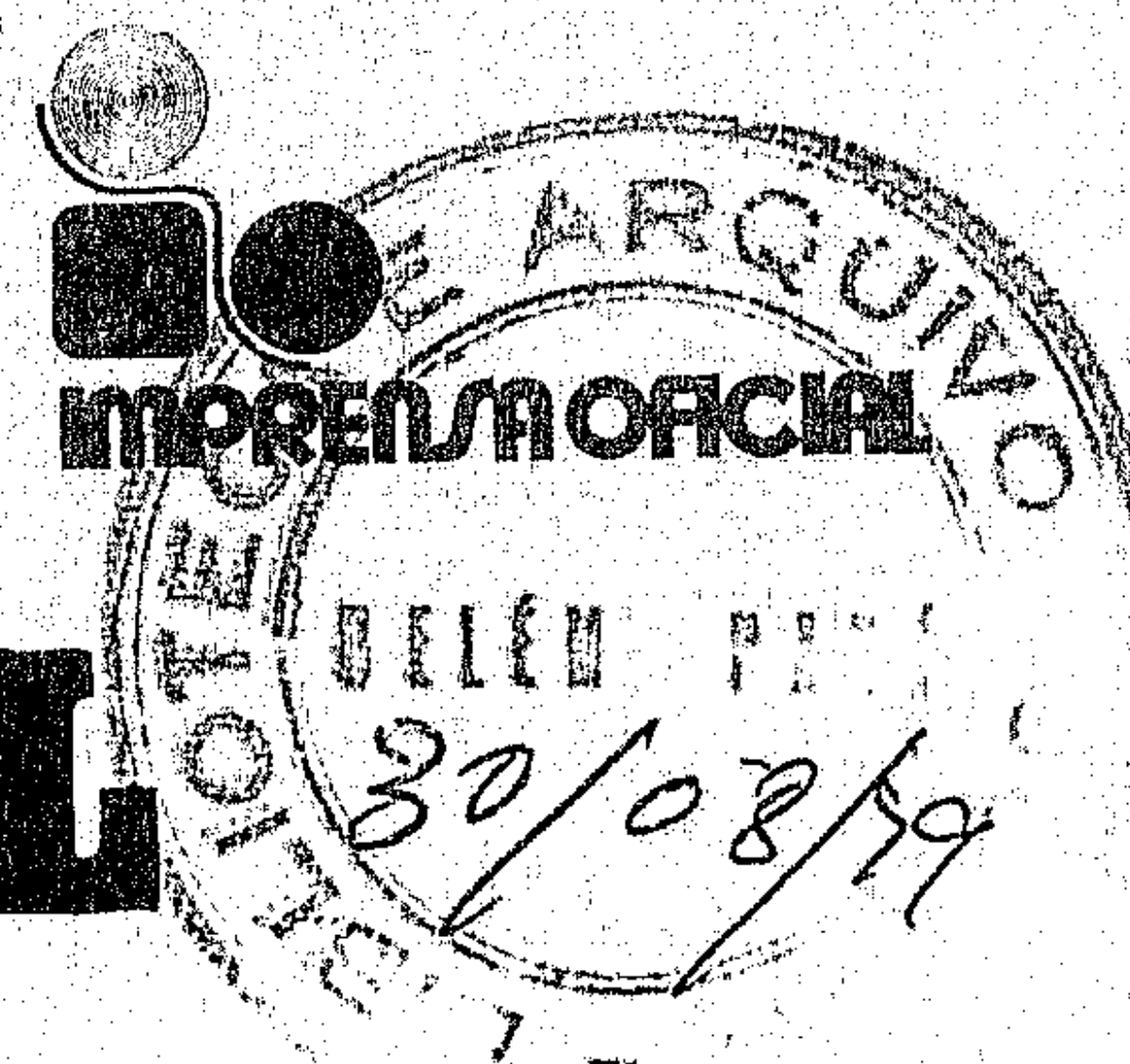




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.089 Belém Quinta-feira, 30 de agosto de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokatzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs.
254, 255, 256 e 261
DECRETOS
Do Governo do Estado

CONTRATO e
CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral -
SEPLAN

RELAÇÃO DA
PARTICIPAÇÃO
DAS PREFEI-
TURAS NO ICM
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

AVISO - TOMA-
DA DE PREÇOS
Nº 281/79
Da Centrais Elétricas
do Pará S.A.

ATAS
De Diversas Firmas

2 - Cadernos
54 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
de Segurança Pública****DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979****O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o decreto datado de 13 de agosto de 1979, que exonerou LUIZ GONZAGA DOS REIS do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Exonerar DOMINGOS DE MENEZES MACHADO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade da Vila de Juaba, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Exonerar ALBERTO JOSÉ ATHAIDE BORDALLO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Cel. PM/RR OSMAR BARBOSA DE AMORIM do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALBERTO JOSÉ ATHAYDE BORDALLO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

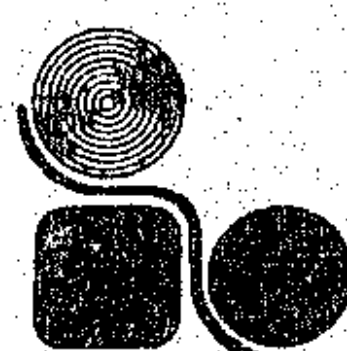
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ ANTONIO DA SILVA para
exercer o cargo em comissão, de Delegado de
Polícia do município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29
de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear MANOEL MEIRELES para exer-
cer o cargo em comissão de Comissário de Polí-
cia da localidade da Vila de Juaba, município de
Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29
de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2439)

SECRETARIA

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 285/79

O Secretário de Estado de Agricultura,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria nº 172/79, de
06.06.1979.

II - IMPLANTAR nesta Secretaria de Esta-
do de Agricultura, o Núcleo de Ativação de Pro-
gramas Hortigranjeiros - NAPROHORT, cujo
objetivo técnico é a ativação, promoção, orien-
tação, estímulo e apoio aos programas de hor-
tigranjeiros nos segmentos produção/distri-
buição.

III - DESIGNAR o Economista JOSÉ
MARIA DE VILAR FERREIRA, para coordenar
o Núcleo de Ativação de Programas Hortigran-
jeiros-NAPROHORT.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agri-
cultura, em 22 de agosto de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5441 - Dia: 30.08.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 08/79 - FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico, pelo presente Edital ELIZABETE PEREIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau "Paes de Carvalho", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II, e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal

VISTO:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL
MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 4888 - Dias 01, 15 e 30.08.79)

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda pelo melhor preço, do material abaixo relacionado, inservível para o uso desta Repartição:

— 110m2 de um barracão em madeira (tábuas de cupiuba, vigas e pernamancas de massaranduba, coberto com telhas brasilit) e que será demolido para dar lugar ao bloco nº 3 do novo conjugado da Imprensa Oficial do Estado.

— 1 (uma) Máquina de encadernação para virar lombada de livro, marca KARLKRAUSE nº 70568 (alemã), em perfeito estado de funcionamento.

— 1 (uma) Geladeira GELOMATIC IBESINHA, no estado.

— 1 (uma) Cadeira de barbeiro, com banca e espelho

— OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta I.O.E., sita à Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12:00h, do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00h desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o material acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Belém, 23 de agosto de 1979.

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2378. Dias: 24, 30/08 e 07/09/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 025/79, celebrado com a CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., para a execução dos serviços indispensáveis à conclusão da construção da RD da Nova Marabá, Município de Marabá, neste Estado.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0448/79, de 14.03.79, no valor de Cr\$ 6.825.547,00, sendo que a CONSPARA receberá a quantia de Cr\$ 2.703,11 por poste instalado.

O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data fixada pelo Departamento de Projetos da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para o início dos serviços.

Belém, 28 de agosto de 1979.

GUIDO IBÉRÊ PEREIRA RENNO
Diretor-Presidente

(T. nº 5413. Reg. nº 5445. Dia: 30.08.79)

**Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral
— SEPLAN —**

CONTRATO SEPLAN Nº 006/79

(FUNDEPARÁ/FUNDESP)

**TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTA-
DO DE PLANEJAMENTO E COORDENA-
ÇÃO GERAL-SEPLAN, O BANCO DO ES-
TADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ E A
COMPANHIA PARAENSE DE MECANI-
ZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMER-
CIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO,
NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BANPARÁ, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. LAUDELINO PINTO SOARES, resolvem em comum acordo celebrar o presente Contrato para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FUNDESP, destinados a integralizar parcela de participação acionária do Estado no capital do ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, autorizado pela Resolução nº 017/79-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 219 de 13.08.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo transferir recursos do Estado ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, destinados a integralizar parcela de sua participação acionária no capital da COPAGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Contrato, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) autorizar expressamente a BANPARÁ a efetuar a fundo perdido, a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.478-8-FUNDEPARÁ/FUNDESP;

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Contrato, para posterior aprovação;

II - Compete ao BANPARÁ:

a) efetuar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO da quantia de Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), conforme disposto no item I, alínea a) desta Cláusula.

III - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independente de sua transcrição;

b) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega;

c) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor total de Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 09 - Planejamento Governamental; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - As partes avençadas, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Contrato, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, mediante Termo de Rescisão, desde que atendida a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de agosto de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará
S/A.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor de Crédito Especializado do Banco do
Estado do Pará S/A.

LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor Presidente da Companhia Paraense de
Mecanização, Industrialização e Comercializa-
ção Agropecuária

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

ANEXO AO CONTRATO SEPLAN Nº 006/79
(FUNDEPARÁ/FUNDESP)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 7.000.000,00
4100 - Investimentos..... Cr\$ 7.000.000,00
4140 - Constituição ou Aumento do
Capital de Empresas Indus-
triais ou Agrícolas..... Cr\$ 7.000.000,00
Recursos destinados a integra-
lizar parcela da participação
acionária do Estado no capital

da COPAGRO.

TOTAL Cr\$ 7.000.000,00
(Ext. Reg. nº 5436 - Dia: 30.08.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 113/79 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTA-
DO DE PLANEJAMENTO E COORDENA-
ÇÃO GERAL - SEPLAN E O CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD,
NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUIN-
TES.

A Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, doravante denominada
SEPLAN, neste ato representada por seu Secre-
tário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e o
Centro de Processamento de Dados - CPD, dora-
vante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO,
neste ato representado por seu Diretor Geral Dr.
CICERO RODRIGUES DE FREITAS, resolvem
em comum acordo celebrar o presente Con-
vênio para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/
INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, a fim de
complementar o orçamento do ÓRGÃO BENE-
FICIÁRIO, autorizado pela Resolução nº 019/79 -

CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento,
homologada pelo Decreto nº 217 de 13.08.79,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acor-
do tem por objetivo proporcionar recursos
financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO a fim de
complementar o Orçamento do Centro de Pro-
cessamento de Dados, insuficiente para fazer
face a seus atuais compromissos, de acordo com
Plano de Aplicação anexo a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste
Convênio, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁ-
RIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de
Cr\$-6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil
cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº
181.477-X - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS
FISCAIS ESTADUAIS;

b) acompanhar e avaliar a execução do
objeto do presente Convênio, para posterior
aprovação.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos,
comprometendo-se a obedecer o Plano de Apli-
cação anexo a este instrumento, que a SEPLAN
declara aprovado e que fica fazendo parte
integrante e inseparável deste Convênio, inde-
pendente de sua transcrição;

b) apresentar ao Tribunal de Contas
competente obedecida a Legislação específica, a
prestação de contas de aplicação dos recursos a
que se refere o presente instrumento, encami-
nhando à SEPLAN cópia do comprovante da
referida entrega;

c) dar aos recursos transferidos a des-
tinação prevista neste instrumento, de acordo
com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em
que importa a execução do presente Convênio,
no valor total de Cr\$-6.500.000,00 (seis milhões e
quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da
seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 -
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará;
Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual
de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Admi-
nistração e Planejamento; Programa: 40 - Pro-
gramas Integrados; Subprograma: 183 -
Programação Especial; Projeto: 1083 - Progra-
mação a Cargo dos Recursos de Incentivos
Fiscais: 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convê-
nio terá vigência no exercício financeiro de
1979.

CLÁUSULA QUINTA - As partes avença-
das, em comum acordo e mediante Termo
Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar
o presente Convênio, em virtude de causa super-
veniente de força maior, conveniência adminis-
trativa ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, mediante Termo de Rescisão, desde que atendida a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de agosto de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral do Centro de Processamento de
Dados

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
113/79**

**(FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS
ESTADUAIS)**

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes..... Cr\$ 6.500.000,00
3200 - Transferências Correntes.. Cr\$ 6.500.000,00
3210 - Transferências Intragovernamentais..... Cr\$ 6.500.000,00
Recursos destinados a atender complementarmente o Orçamento do Centro de Processamento de Dados, insuficiente para fazer face a seus atuais compromissos..... Cr\$ 6.500.000,00
TOTAL..... Cr\$ 6.500.000,00
(Ext. Reg. nº 5432 - Dia: 30.08.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 117/79

FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACARÁ, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Acará, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa

Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II, do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação de Vias Urbanas" no Município de Acará.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) Empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) Promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) Enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) Apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais: 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou

alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de agosto de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA
Prefeito Municipal de Acará

Testemunhas:

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 117/79
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)
PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....Cr\$ 100.000,00
4100 - Investimentos.....Cr\$ 100.000,00
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

Recursos destinados a atender partes das despesas com o projeto "Pavimentação das Vias Urbanas", no Município de Acará.

TOTAL.....Cr\$ 100.000,00
(Ext. Reg. nº 5433 - Dia: 30.08.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 118/79
FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Major PM - ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação da Pista de Pouso do Aeroporto" do Município de Monte Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de agosto de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Monte Alegre

TESTEMUNHAS:

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 118/79
FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$250.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$250.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$250.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o Projeto "Recuperação da Pista de Pouso do Aeroporto" do Município de Monte Alegre.	

TOTAL..... Cr\$250.000,00
(Ext. Reg. nº 5434 - Dia: 30.08.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 120/79
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN-PA e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO SANTOS DE SOUZA, celebram o presente Convênio, com embasamento nos termos da Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Metropolitano referente ao exercício de 1979, de acordo com a Resolução nº 006/79 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, homologada pelo Governo do Estado do Pará através do Decreto nº 229, de 16.08.79 mediante as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SEPLAN prestará à PREFEITURA serviços de natureza técnica, com o objetivo de implantar o Projeto de Modernização Administrativa, elaborado pela SEPLAN, permitindo ao Município que sua Prefeitura possa dispor de meios mais eficazes de atuação, de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexos a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovados, e que passam a fazer parte integrante deste Convênio, independente de suas respectivas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA se obrigará a:

1. Facilitar os contatos dos técnicos da SEPLAN com órgãos e autoridades locais, quando necessário;

2. Colocar à disposição da SEPLAN dados e informações necessários à realização do trabalho, bem como veículo, quando solicitado para deslocamento dentro do Município;

3. Dar continuidade aos trabalhos que forem sendo implantados pela SEPLAN, para o que se obriga também a manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos adquiridos com os recursos objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária; Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.087 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3214.00 - Contribuições a Fundos; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio incorporar-se-ão ao patrimônio da PREFEITURA, obedecidas as prescrições atinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência de 04 meses contados a partir da data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a 01.07.79.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior conveniência administrativa ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN ou pela PREFEITURA em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e avençadas as partes assinam o presente Convênio em cinco (5) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de agosto de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

Laércio Gonçalves
Inanah Chaffar

**ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 120/79
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)**

PLANO DE APLICAÇÃO

a) Do Sistema Contábil Maquinizado

3000 - Despesas Correntes	<u>Cr\$161.470,00</u>
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$161.470,00
3110 - Pessoal	Cr\$96.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$29.470,00
3130 - Serviços de Terceiros	
e Encargos	Cr\$36.000,00
4000 - Despesas de Capital	<u>Cr\$38.530,00</u>

4100 - Investimentos	Cr\$38.530,00
4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	Cr\$38.530,00

b) Da Modernização Administrativa propriamente dita

3000 - Despesas Correntes	<u>Cr\$300.000,00</u>
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$300.000,00
3110 - Pessoal	Cr\$171.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$129.000,00
- Recursos destinados a atender o Projeto de Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ananindeua, compreendendo:	
- Sistema Contábil Maquinizado	Cr\$200.000,00
- Modernização Administrativa propriamente dita	Cr\$300.000,00
TOTAL	Cr\$500.000,00

**ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 120/79
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) Do Sistema Contábil Maquinizado

Despesas	Julho	Agosto	Total
1. Pessoal	48.000,00	48.000,00	96.000,00
2. Material de Consumo	20.000,00	9.470,00	29.470,00
3. Serviços de Terceiros e Encargos	18.000,00	18.000,00	36.000,00
4. Equipamentos e Material Permanente	38.530,00	—	38.530,00
TOTAL	124.530,00	75.470,00	200.000,00

b) Da Modernização Administrativa propriamente dita

Despesas	Agosto	Setembro	Outubro	Total
1. Pessoal	57.000,00	57.000,00	57.000,00	171.000,00
2. Material	29.000,00	40.000,00	60.000,00	129.000,00
TOTAL	86.000,00	97.000,00	117.000,00	300.000,00

(Ext. Reg. nº 5435 - Dia: 30.08.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A.

AVISO DE EDITAL Nº 281/79-TOMADA DE PREÇOS Nº 281/79.

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 001/79, de 09.01.79, avisa aos interessados que, no dia 10 de setembro do ano em curso, às 09:00 horas, na sala em que funciona sala 030, sita à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de materiais e de mão-de-obra, para execução dos serviços para construção da R.D. de Conceição do Araguaia.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 28 de agosto de 1979.

(Ilegível)

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 5455. Dia: 30.08.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM). Referente ao Período de 21.07 à 20.08.79.

1a. REGIÃO FISCAL 18.213.301,67

Ananindeua	170.570-9	759.792,08
Belém	170.561-X	17.087.568,91
Benevides	170.575-X	148.857,22
Cachoeira do Arari	170.580-6	52.720,27
Pontas de Pedras	170.616-0	37.214,31
Salvaterra	170.639-X	31.011,92
Santa Cruz do Arari	170.629-2	37.214,31
Soure	170.625-8	58.922,65

2a. REGIÃO FISCAL 5.079.752,79

Augusto Corrêa	170.569-5	43.416,69
Bonito	170.576-8	93.035,76
Bragança	170.573-3	272.904,91
Capanema	170.582-2	899.345,73
Capitão Poço	170.589-X	217.083,45
Castanhal	170.584-9	874.536,19
Colares	170.590-3	31.011,92
Curuçá	170.588-1	155.059,61
Igarapé-Açu	170.593-8	139.553,65
Inhangapi	170.598-9	55.821,46
Irituia	170.595-4	235.690,61
Magalhães Barata	170.610-1	31.011,92
Maracanã	170.602-0	37.214,31
Marapanim	170.603-9	49.619,07
Nova Timboteua	170.611-X	136.452,46

Ourém	170.615-2	223.285,84
Paragominas	170.620-9	372.143,06
Peixe-Boi	170.621-7	37.214,31
Primavera	170.622-5	37.214,31
Salinópolis	170.635-7	37.214,31
Santa Izabel do Para	170.630-6	223.285,84
Santa Maria do Pará	170.630-2	124.047,69
Santarém Novo	170.633-0	31.011,92
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	71.327,42
São Caetano de Odivelas	170.627-6	31.011,92
São Domingos do Capim	170.583-0	124.047,69
São Francisco do Pará	170.623-3	142.654,84
São Miguel do Guamá	170.624-1	124.047,69
Vigia	170.643-8	111.642,91
Vizeu	170.642-X	117.845,30
3a. REGIÃO FISCAL		1.662.239,01

Conceição do Araguaia	170.586-5	353.535,91
Itupiranga	170.596-2	31.011,92
Jacundá	170.600-4	31.011,92
Marabá	170.604-7	868.333,82
Santana do Araguaia	170.634-9	86.833,39
São Felix do Xingu	170.637-3	31.011,92
São João do Araguaia	170.638-1	148.857,22
Tucuruí	170.640-3	111.642,91

4a. REGIÃO FISCAL 2.980.245,69

Alenquer	170.566-0	186.071,53
Almeirim	170.565-2	158.160,81
Altamira	170.567-9	310.119,22
Aveiro	170.571-7	52.720,27
Faro	170.591-1	40.315,50
Itaituba	170.597-0	151.958,42
Juruti	170.599-7	111.642,91
Monte Alegre	170.607-1	155.059,61
Obidos	170.612-8	186.071,53
Oriximiná	170.614-4	89.934,57
Porto de Moz	170.618-7	31.011,92
Praia	170.619-5	65.125,04
Santarém	170.628-4	1.398.637,67
Senador José Porfírio	170.636-5	43.416,69

5a. REGIÃO FISCAL 1.138.137,53

Afuá	170.564-4	130.250,07
Anajás	170.568-7	55.821,46
Bagre	170.579-2	37.214,31
Breves	170.578-4	365.940,68
Chaves	170.585-7	62.023,84
Curralinho	170.587-3	77.529,81
Gurupá	170.592-X	161.261,99
Melgaço	170.609-8	37.214,31
Oeiras do Pará	170.613-6	46.517,88
Portel	170.617-9	117.845,30

São Sebastião da Boa Vista 170.626-8 46.517,88

6a. REGIÃO FISCAL 1.938.245,10

Abaetetuba	170.562-8	254.297,76
Acará	170.563-6	182.970,34
Baião	170.574-1	43.416,69
Barcarena	170.572-5	46.517,88

Bujarú	170.577-6	111.642,91
Cametá	170.581-4	117.845,30
Igarapé-Miri	170.594-6	130.250,07
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	46.517,88
Mocajuba	170.605-5	62.023,84
Moju	170.606-3	62.023,84
Muaná	170.608-X	74.428,62
Tomé-Açu	170.641-1	806.309,97
TOTAL		31.011.921,79

(Ext. Reg. nº 5461 - Dia: 30/08/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado
de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma BIANOR LOPES BARROS.

OBJETO: Recuperação do prédio do Ginásio Estadual "Alacid Nunes", no Município de Cametá, neste Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 67/79-SEDUC, homologada em 21 de agosto de 1979.

VALOR: Cr\$ 207.444,50

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Salário Educação Quota Federal-79-Projeto: Operação Escola - meta Caracterizada: Reforma e/ou Recuperação de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 1979

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA: BIANOR LOPES BARROS

Testemunhas:

Reginaldo Derze Ferreira

Darci Costa de Oliveira

(T. nº 5414. Reg. nº 5452. Dia: 30.08.79)

**Assistência Póstuma
no Lar**

ESTATUTOS

"Da Sociedade e seus fins"

Art. 1º - Esta Sociedade fundada em 1º de janeiro de 1977, com o Título de "Assistência Póstuma no Lar", com sede à Trav. Caldeira Castelo Branco nº 1078, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - O quadro social compõe-se dos atuais sócios e os que vierem a ser admitidos.

Art. 3º - Os fins da Sociedade é prestar atendimento funerário a seus associados e opera exclusivamente, no Município de Belém.

Art. 4º - Para admissão do sócio é necessário:

a) o pagamento da taxa de matrícula; b) o pagamento de uma contribuição mensal estipulada pela Sociedade; c) pagar o valor do Estatuto; d) ser aprovado pela Diretoria.

Art. 5º - Direitos dos Associados:

a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos; b) ser elegível para cargos sociais; c) fornecer novo endereço em caso de mudança de domicílio; d) manter as contribuições em dia com a Sociedade; e) prestar declarações verídicas à Sociedade, no momento da sua inscrição; f) exigir o recibo de quitação no pagamento das contribuições.

Art. 6º - Penalidades: O associado terá sua inscrição cancelada, sem qualquer restituição-pelo que pagou se: a) atrasar três meses as mensalidades; b) se comprovada a inexactidão das declarações prestadas; c) em caso de mudança de domicílio, não fornecer o novo endereço.

Art. 7º - Encargos da Sociedade:

a) prestar benefícios aos associados após a carência de cento e oitenta dias; b) aumentar as contribuições de acordo com a sua necessidade; c) no falecimento do sócio principal, respeitar os direitos dos demais inscritos; d) pagar uma Taxa Funerária à família do associado, pelo falecimento de um dos inscritos, desde que a Sociedade foi impedida por motivos imperiosos, porém se qualquer dependente falecer dentro da área de atendimento e não procurar a Sociedade para o funeral não terá direito a qualquer indenização; e) só poderão fazer parte do grupo de associados, pessoas residentes e domiciliadas dentro do município de Belém.

Art. 8º - Condições Gerais:

a) suspendem-se as garantias fornecidas por este Estatuto, em caso de calamidade pública, epidemias, catástrofe, revoluções, guerra civil, ou outro qualquer motivo fortuito; b) o atendimento de benefícios, só poderão ser feitos pela Sociedade; c) no caso de desistência por qualquer motivo do associado, ou por falta de cumprimento do Estatuto, que gere seu cancelamento, não cabe à Sociedade qualquer indenização; d) a Sociedade só admite como sócio, pessoa que tenha no ato da inscrição, no máximo sessenta anos; e) a Sociedade não permite a transferência a outras pessoas, pelas já inscritas; f) podem ser inscritas com o pagamento único, as seguintes pessoas: esposo, esposa e filhos solteiros do casal.

Art. 9º - Eleições.

a) qualquer associado, em pleno gozo de seus direitos, terá direito a votar, e ser votado; b) é obrigação da Sociedade marcar novas eleições, no prazo máximo de sessenta dias, após o término dos mandatos anteriores; c) a convocação das eleições, será feita por jornal circulante desta capital; d) na eleição que será realizada na sede da Sociedade, serão escolhidos doze sócios, para comporem o Conselho Deliberativo da Sociedade; e) após a eleição do Conselho Deliberativo da Sociedade, este elegerá, entre si, a futura Diretoria, que será composta dos seguintes membros: Presidente - Vice-Presidente - 1º Secretário - 2º Secretário - Tesoureiro. f) a futura Diretoria como o Conselho Deliberativo, terão seus mandatos de quatro anos; g) tanto os membros do Conselho Deliberativo, como os membros da Diretoria, poderão ser reeleitos sucessivamente.

Art. 10 - Atribuições e deveres da Diretoria:

Ao Presidente compete: a) representar a Sociedade dentro dos seus Estatutos; b) convocar e presidir as seções; c) visar ordens de pagamento; d) assinar a cor-

respondência junto com o 1º secretário; e) assinar ordens de pagamentos e cheques junto com o Tesoureiro.

Compete ao 1º Secretário: a) fazer a correspondência e assiná-la junto com o Presidente; b) dirigir a escrituração da Sociedade e mandar imprimir material de expediente; c) substituir por ordem hierárquica ascendente, o Vice-Presidente e o Presidente, em suas faltas e impedimentos.

São atribuições do Tesoureiro: a) arrecadar toda receita da Sociedade; b) pagar o que legalmente autorizado com o visto do Presidente escriturado tudo com clareza; c) prestar conta à Diretoria de todo o dinheiro recebido e pago; d) assinar cheques bancários e todos os documentos para recebimento de dinheiro ou valores com o Presidente.

Art. 11 - No caso de renúncia coletiva da Diretoria, o Conselho Deliberativo elegerá outra Diretoria.

Art. 12 - Se for decidido por Assembléia Geral dos

Associados, convocado pela Presidente, da Diretoria, ou pela totalidade dos Membros do Conselho Deliberativo, a dissolução da Sociedade, será eleita imediatamente uma comissão de cinco membros, que ficará incumbida de levar a efeito a resolução tomada, sendo para isso investida de amplos poderes, não só para proceder à realização do ativo e para liquidação do passivo, como para distribuir o restante por entidades brasileiras congêneres.

ADELAIDE ALZIRA MARTINS GRELO

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Adelaide Alzira Martins Grello.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 28 de agosto de 1979.

MARIA ALICE ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

(T. nº 5411. Reg. nº 5442. Dia: 30.08.79)

ANÚNCIOS

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Belém

Resumo da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1980

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 30.260,00
12 - Renda Social	Cr\$ 39.100,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 3.026,00

TOTAL Cr\$ 72.386,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 33.796,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 12.104,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 17.170,00
24 - Outros Serviços Sociais	Cr\$ 2.550,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 907,80

Total do Custeio Cr\$ 66.527,80

Superavit Previsto Cr\$ 5.858,20

Total Geral Cr\$ 72.386,00

Belém (Pa.), 30 de junho de 1979.

Benjamin Corrêa Gonçalves

Presidente

Fernando dos Santos

Tesoureiro

David Ferreira de Souza

Técnico em Contabilidade

CRC-Pa. 1066 - CPF 008.439.462-53

Aprovado em Assembléia Geral do Dia 30 de junho de 1979.

(T. nº 5.410. Reg. nº 5.440. Dia: 30.08.79)

Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia

CGC MF Nº 04787214/0001-00

Capital Autorizado.....Cr\$ 59.650.320,24

Capital Subscrito Cr\$ 49.560.388,92

Capital Integralizado Cr\$ 49.560.388,92

ATA Nº 8, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 1979.

AGOSTO DE 1979.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sua sede social à Rua XV de Novembro, nº 226, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Pinto, tendo como Secretário o Dr. Germano de Brito Lyra. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha como objetivo decidir, em definitivo, sobre nova emissão de ações da Sociedade, nos limites do capital autorizado, no montante de Cr\$ 1.708.560,00 (hum milhão, setecentos e oito mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), com a finalidade de possibilitar o cumprimento do cronograma de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, emissão que se fará em ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,26 (um cruzeiro e vinte e seis centavos) cada uma, a serem subscritas e pagas integralmente pelos senhores acionistas, na proporção das ações ordinárias que

atualmente possuem. Informou, ainda, o Sr. Presidente que, na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 4º do Estatuto, a pretendida emissão de ações teve a audiência prévia da Diretoria, que com ela concordou, tendo-se dispensado no caso, o Parecer do Conselho Fiscal, por não estar ele em funcionamento permanente. Adiantou, mais, o Sr. Presidente que, na forma prevista na Lei nº 6.404, de 15.12.76, as ações sobre as quais não for exercido o direito de preferência deviam ser objeto de rateio obrigatório entre os senhores acionistas, na proporção dos valores subscritos. Como estavam também presentes à reunião todos os acionistas possuidores de ações ordinárias, o Sr. Presidente determinou fossem suspensos os trabalhos para os procedimentos que a matéria comportava, inclusive para confecção e assinatura do boletim ou lista de subscrição e pagamento integral das ações do aumento de capital. Reaberta a sessão e reiniciados os trabalhos, o Sr. Presidente anunciou que o aumento fora integralmente subscrito e integralizado em dinheiro, consignando que o acionista Companhia Brasileira de Participação - CEBEPÊ, na subscrição e integralização feita, usou também, os direitos não utilizados por alguns acionistas, pelo fato de ter sido ele o único acionista que manifestou interesse pela subscrição, no rateio das sobras, na forma prevista em lei. Desta forma, declarou o Sr. Presidente que estava definitivamente aprovado o aumento, passando, em consequência o capital subscrito e integralizado da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, a ser, doravante de Cr\$ 51.268.948,92 (cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente a 40.689.642 ações nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,26 (hum cruzeiro e vinte e seis centavos), sendo 12.500.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto; 4.473.657 ações preferenciais de classe "A", nominativas, sem direito a voto; 5.544.467 ações preferenciais classe "B", nominativas, sem direito a voto; e 18.171.518 ações preferenciais classe "C", nominativas, sem direito a voto. Em seguida, foi declarada franca a palavra e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a reunião, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reiniciados os

trabalhos, foi esta ata lida, aprovada e por todos assinada. Belém, Estado do Pará, 09 de agosto de 1979. Conselho de Administração: as.) Fernando de Magalhães Pinto; as.) Germano de Brito Lyra; as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende: Acionistas: as.) Cia Brasileira de Participações - CEBEPÊ, representada por seu Presidente, Marcos de Magalhães Pinto; as.) Banco Nacional S/A, representado por seu Diretor Superintendente, Marcos de Magalhães Pinto; as.) Banco Nacional de Investimentos S/A, representado por seu Presidente, Marco de Magalhães Pinto; as.) Sinal S/A - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, representada por seu Presidente, José Rangel de Almeida; as.) Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, representada por seu Diretor-Presidente, Eduardo de Magalhães Pinto; as.) Nacional Cia. de Seguros, representada por seu Diretor-Presidente, Francisco Nilo de Farias; as.) Nacional Empresa de Turismo S/A, representada por seu Presidente, Germano de Brito Lyra.

CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO

Presidente da Mesa

GERMANO DE BRITO LYRA

Secretário da Mesa

CARTÓRIO

Reconheço as firmas supra de Fernando de Magalhães Pinto e Germano de Brito Lyra. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1979. Em test. H.F.B. da verdade.

Hélio Ferreira de Brito

Escrevente Autorizado

Mat. 1.633.729

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1094/79, a 1ª via da presente Ata de RODEIO - Cia. Agrop. da Amazônia. Belém, 27 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Rodeio Companhia Agropecuária da Amazônia

CGC MF Nº 04787214/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição nº 002/79, para ações ordinárias, com direito à voto, de valor nominal de Cr\$ 1,26 (hum cruzeiro e vinte e seis centavos), cada uma, conforme Ata nº 8 do Conselho de Administração, realizada em 09 de agosto de 1979:

Capital Autorizado	Cr\$ 59.650.320,24
AÇÕES INTEGRALIZADAS	
Ordinárias	Cr\$ 14.041.440,00
Preferenciais Classe "A"	Cr\$ 5.636.807,82
Preferenciais Classe "B"	Cr\$ 6.986.028,42
Preferenciais Classe "C"	Cr\$ 22.896.112,68
AÇÕES A INTEGRALIZAR	
ordinárias	Cr\$ 1.708.560,00
Preferenciais Classe "C"	Cr\$ 8.381.371,32
CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 59.650.320,24

NOME DOS INVESTIDORES	CIDADE	ESTADO	CGG	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	VALOR	ASSINATURAS
Cia. Brasileira de Participações - CEBEPÊ	R. Janeiro	RJ	33422213	1979	1.017.000	1.281.420,00	a) Ilegível Cia.B.P."CEBEPÊ"
Banco Nacional S/A	R. Janeiro	RJ	17157777	1979	67.800	85.428,00	a) Ilegível B.Nacional S/A
Banco Nacional de Investimentos S/A	R. Janeiro	RJ	33222241	1979	67.800	85.428,00	a) Ilegível B.N.Investimentos S/A.
Sinal S/A-Soc.Nac. de Créd. Financ. e Investimentos	R. Janeiro	RJ	33222225	1979	67.800	85.428,00	a) Ilegível S.S/A-Soc.Nac.C.F.I.
Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos	R. Janeiro	RJ	92779917	1979	67.800	85.428,00	a) Ilegível Cia.S.B.S.T.M.
Nacional Cia. de Seguros	R. Janeiro	RJ	33166158	1979	67.800	85.428,00	a) Ilegível N.Cia. de Seguros
T O T A L:					1.356.00	1.708.560,00	

Belém, Estado do Pará, 09 de agosto de 1979

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
Diretor - Presidente

BAYARD SELMI DEI GONTIJO
Diretor - Superintendente

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Bayard Selmi Dei Gontijo e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.

Rio, 17 de agosto de 1979

Em testº L.B.G. da verdade

LUIZ BORGES GUIMARÃES

Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1094-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Rodeio Companhia Agropecuária da Amazônia.

Belém, 27 de agosto de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5415, Reg. nº 5451 - Dia: 30/08/79)

Agropecuária Santa Silvia S/A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

CGC. MF. nº 04.981.577/0001-82

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de julho de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

No dia 31 (trinta e um) de julho de 1979, às 9 horas, na sede social, sita nesta Capital, na Travessa Quin-

tino Bocaiuva 1686, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Santa Silvia S/A, presentes os Srs. Samir Jubran (Presidente), Luiz Antonio Vecchi e Walter Shardlow Zelmanovits (Conselheiros) sob a presidência do primeiro. Após declarar abertos os trabalhos, o Sr. Presidente propôs que, para melhor consecução dos objetivos sociais, o Conselho, no uso da atribuição prevista no § 5º do art. 5º do Estatuto Social, deliberasse sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de

Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cuja subscrição poderia ser feita com integralização em dinheiro ou com a utilização de créditos. Disse ainda que, em face das

disposições estatutárias, não se faria necessária qualquer alteração no contrato social e, finalmente, informou que a atual posição do capital social, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ord.	15.331.442	10.037.065	10.037.065	10.037.065
Pref. A	4.738.565	4.738.565	4.738.554	4.738.565
Pref. B	5.479.736	5.479.736	5.479.736	5.479.736
Pref. C	30.543.156	8.000.000	8.000.000	8.000.000
Pend. BASA			(11)	
TOTAL	56.092.899	28.255.366	28.255.355	28.255.366

A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo que os trabalhos foram suspensos para que os acionistas da empresa se manifestassem a respeito. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que, com a renúncia dos demais acionistas, as ações tinham sido totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Jubran Engenharia S/A com aproveitamento de parte de seus créditos, da conta "Créditos de Coligadas", ou seja, com o aproveitamento da quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). O Sr. Presidente informou, ainda, que a subscrição e integralização estavam materializadas no boletim respectivo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente, neste livro. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 31 de julho de 1979. (a) Samir Jubran; a) Luiz Antonio Vecchi; a) Walter Shardlow Zelmanovits.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Engº SAMIR JUBRAN

Presidente

Engº LUIZ ANTONIO VECCHI

Conselheiro

Adv. WALTER S. ZELMANOVITS

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.08.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1010-79 a 1ª via da presente Ata de Agrop. Santa Silvia S/A.

Belém, 09 de agosto de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Santa Silvia S/A.

CGC. MF. 04.981.577/0001-82

Capital Autorizado Cr\$ 56.092.899,00
Capital Subscrito anteriormente Cr\$ 28.255.366,00
Capital subscrito nesta data 5.000.000,00
Capital a subscrever Cr\$ 22.837.533,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pela Jubran Engenharia S/A, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração do dia 31 de julho de 1979.

Subscritora	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Jubran Engenharia S/A	R. Pedro Taques 77 - Consolação-S. Paulo-Capital	1979	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,00

Subscritora
p/Jubran Engenharia S/A
Eng. Samir Jubran
Presidente

Belém, 31 de julho de 1979

Sebastião Pereira da Silva
Tec Contab.
CRC.SP nº 34.173 "S" PA
CPF nº 215.562.458-15

p/Conselho de Administração

Eng. Samir Jubran-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.08.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1010-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Santa Silvia S/A.

Belém, 09.08.1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5438 - Dia 30.08.79)

Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco

CGC Nº 05.426.507/0001-25

Capital Autorizado.....Cr\$ 40.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 18.118.703,00

Capital Integralizado Cr\$ 18.112.656,00

5ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de agosto de 1979.

II - LOCAL: Sede Social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º andar - Conjunto 1.514 - Belém, Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1 - No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas

mil) Ações Preferenciais, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,34 (Hum cruzeiro e trinta e quatro centavos), cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil cruzeiros);

2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376 de 12 de dezembro de 1.974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975;

3 - Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OF. GS. nº 001948 de 16.07.79, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4 - Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	Valor-Cr\$	Qt/Ações	Valor-Cr\$	Qt/Ações	Valor-Cr\$	Qt/Ações
ORDIN. "A"	28.342.904	21.151.420	14.124.745	10.540.855	14.124.745	10.540.855
ORDIN. "B"	504.222	376.285	504.222	376.285	504.222	376.285
PREF. "A"	2.851.903	2.128.286	2.851.903	2.128.286	2.845.856	2.123.773
PREF. "B"	637.833	475.995	637.833	475.995	637.833	475.995
PREF. "C"	7.663.138	5.718.760	—	—	—	—
TOTAL	40.000.000	29.850.746	18.118.703	13.521.421	18.112.656	13.516.908

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 20 de agosto de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 20/08/1979, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 20.128.703,00 (vinte milhões, cento e vinte e oito mil e setecentos e três cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de

sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, (PA), 20 de agosto de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Conselheiro Presidente.

a) AMÉLIA JUNQUEIRA FRANCO - Conselheira Vice-Presidente

a) CARMEM SILVIA BARBOSA - Conselheira Secretária.

CERTIFICO QUE ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA SOCIEDADE.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1082/79, a 1ª via da presente Ata de COMARCO - Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco.

Belém, 23 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Dr. Afranio Vieira da Costa

Presidente em Exercício da JUCEPA

“Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco”

C.G.C. Nº 05.426.507/0001-25

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 40.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 18.118.703,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 2.010.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 19.871.297,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais

Nominativas da Classe “C”, no valor de Cr\$ 1,34 (Hum cruzeiro e trinta e quatro centavos) a ação, totalizando Cr\$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1.974 e 1419 de 11 de setembro de 1.975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de agosto de 1979, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTI- MENTOS DA AMAZÔ- NIA - FINAM - CGC. Nº 04.902.979	Avenida Presidente Vargas, 800 Belém - Estado do Pará	1.979	1.500.000	Cr\$ 2.010.000,00

Belém (Pa), 20 de agosto de 1.979.

SUBSCRITOR:

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA, OPERADO PELO BAN-
CO DA AMAZÔNIA S/A.**

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Coordenador

ADEMAR FREITAS BARBOSA **HAMILTON DE FRANÇA LEITE**
Diretor Presidente Diretor Comercial
MARCUS VINÍCIUS DE
RANIERI **MÁRIO ROVAROTTO**
Diretor Administrativo CRC. SP. 34.977-9 - IS. PA.97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1082-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de "Comarco - Companhia de Melhoramentos do Pau D'Arco".

Belém, 23 de agosto de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5459 - Dia: 30/08/79)

CODESGA
— Cia. de Desenvolvimento
"Garapu"

CGCMF. 04.972.451/0001-41
— CONVOCAÇÃO —

São convocados os Senhores Acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1.979, às 10:00 horas, em sua sede social à Trav. Campos Sales, 124 — sala 04, na cidade de Belém, no Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 1.978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reservas de correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de agosto de 1.979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 5457. Dias: 30, 31/08 e 01/09/79)

Flórida Amazônia S.A.
— Indústria Alimentícia

C:G:C: 05.057.179/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas de Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia são convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 06 de setembro de 1.979, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226 — sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultados, Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978;

b) — Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c) — Destinação dos resultados do exercício e aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

d) — Assuntos de interesse geral.

Belém, 15 de agosto de 1.979.

Flórida Amazônia S/A — Ind. Alimentícia

OSMAR COUTINHO

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 5456. Dias: 30, 31/08 e 01/09/79)

Piraguassú Agro-Pecuária S/A.

C.G.C. - Nº 05.990.263/0001-46
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da PIRAGUASSÚ AGRO-PECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 10.09.79, na sede social nesta Capital na Travessa Rui Barbosa nº 1.401 a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

a) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1978, os quais foram publicados no Diário Oficial, do Estado do Pará, em 25 de abril de 1979.

b) Aprovação da correção da Expressão monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404 de 1976.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 27 de agosto de 1979.

P/DIRETORIA

(T. nº 5405 Reg. nº 5422 - Dias: 29, 30 e 31.08.79)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extinção de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. (META).

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e setenta e nove, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher 401, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A (META). Na hora estabelecida, com a presença de acionista que representa a totalidade do capital social, no caso o Departamento de Estradas de Rodagem-DER/Pará, representado pelo Dr. Errol de Jesus Lopes, o Liquidante Paulo de Tarso Dias Klautau deu por instalados os trabalhos, convidando para secretariá-los o Dr. Errol de Jesus Lopes. A seguir, o Liquidante, na Presidência da Assembléia Geral solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, lembrando que o mesmo foi publicado em O Liberal, edições de 18, 19 e 20 de julho de 1979, e no Diário Oficial de 18, 19 e 20 de julho de 1979, o que se concretizou nos seguintes termos: "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META (Em Liquidação) - CGC 04958617/0001-75 - Assembléia Geral Extraordinária para efetivação de extinção. Nos termos do artigo 216, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 convido os acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. - META (Em Liquidação), a reunirem-se em Assembléia Geral, a ter lugar no dia 25 de

julho de 1979, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, 401, às 18:00 horas, a fim de tratarem da seguinte ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório final e prestação de contas do Liquidante; b) Determinação das providências cabíveis, visando à efetivação da extinção da Companhia. Belém, 16 de julho de 1979. (a) Paulo de Tarso Dias Klautau - Liquidante". Em andamento, o representante do DER/Pará propôs, com fundamento no artigo 133 § 4º da Lei das Sociedades Anônimas, que a Assembléia Geral considerasse inteira e definitivamente sanadas quaisquer inobservâncias de prazos porventura ocorridas em relação às publicações efetivadas, o que foi aprovado por unanimidade. Em seqüência, o Liquidante referiu que o Relatório final, o Balanço de Liquidação, o Certificado de Auditoria e o Parecer do Conselho Fiscal foram publicados em "O Liberal", edição de 24 de julho de 1979 e no "Diário Oficial" de 24 de julho de 1979, colocando em discussão aludidas peças, ninguém se pronunciando. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Liquidante declarou oficialmente extinta a sociedade anônima, reiterou os agradecimentos manifestados, passando o DER-Pará a ser o responsável pelas providências finais de formalização da extinção aprovada, transferindo-se ao DER-Pará toda a documentação da META, a quem caberá a responsabilidade da guarda e conservação, em boa ordem, observados os prazos prescricionais. Ressaltando-se, ainda, àquela autarquia, que torna-se conveniente a realização de levantamentos batimétricos do rio Tauarié, ao longo do eixo da Ponte, tendo em vista preservar a penetração, no solo, do trecho encapsulado das estacas, de acordo com prescrições do calculista. E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos trinta minutos depois, foi lida a presente ata, que submetida à deliberação foi unanimemente aprovada e assinada no Livro Próprio. Belém, 25 de julho de 1979. Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da Assembléia Geral Extraordinária e Liquidante. Errol de Jesus Lopes pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PARÁ.

Esta é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 25 de julho de 1979.

ERROL DE JESUS LOPES
Secretário

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
— 5º Ofício —

Reconheço a firma supra assinalada de Errol de Jesus Lopes.

Em testemunho M.J.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 10 de agosto de 1979.

Maria José Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1085-79, a 1ª via da presente

Ata de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A.

Belém, 22 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Presidente em Exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5.444. Dia: 30.08.79)

CODEBRA - Cia.

Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. (MF) - Nº 05.363.221/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da CODEBRA - Cia DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 10.09.1979, na sede social nesta Capital na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conj. 1414, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Mudança da sede e foro para o local de suas atividades que é na área de propriedade da sociedade à Fazenda Brasil Central, no Município de Luciara, Estado do Mato Grosso; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, 27 de agosto de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS

Vice-Presidente do Conselho

(T. nº 5406 Reg. nº 5423 - Dias: 29, 30 e 31.08.79)

Agropecuária Noirumbá S.A.

CGC-MF. - 05.061.809/0001-47

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1.979, às 10:00 horas.

II - LOCAL - Sede Social, na Travessa Campos Salles, 124 - cj.-04, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital, com direito a voto.

IV - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 19.30 e 21 de abril de 1.979.

V - MESA DIRETORA: Presidente - Antonio de Toledo Lara Neto Secretário - Ricardo de Toledo Lara.

VI - ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das

demais contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1.978.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse social.

VII - DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1ª) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1.978, devidamente publicadas no "Jornal Diário Oficial" em 25 de abril de 1.979. 2ª) Reelection dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o mandato anual: João Alves Martins dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Pará nº 21 - aptº 72, com RG. nº 403.942 e CPF. 006.536.088-53; Danilo Maurício de Cária, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua C, nº 63, Eldorado, com RG. 3.340.441 e CPF. 265.113.128-87 e Edgardo de Azevedo Soares Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Manuel Marques Simões, nº 291, com RG. 2.961.038 e CPF. 030.647.948-68. Conselheiros Suplentes: Marcelo Ângelo Boggio, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo no Viaduto Santa Efigênia, 259, com RG. 483.638 e CPF. 061.141.218-72; Sylvio Alves de Barros Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Madre Theodora, 110 com RG. 2.549.881 e CPF., sob nº 019.794.698-49 e Oswaldo José Vitagliano Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro-mecânico, residente e domiciliado em São Paulo, na Av. Higienópolis, 791 - 8º andar, com RG. 3.245.877 e CPF. sob nº 609.262.958-53; Foram ainda fixados honorários para o Conselho Fiscal, para o próximo exercício de 1.979, de acordo com o art. 162 § 3º da Lei 6404 de 15.12.76. 3ª) Foram fixados honorários para o Conselheiro Presidente, no valor de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros mensais) a partir de janeiro de 1.979 e para o Conselheiro Vice-Presidente, no valor de Cr\$-5.000,00 mensais, a partir de janeiro de 1.979. 4ª) Considerando o saldo de Cr\$-6.339.832,00 (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) na Conta Reserva de Capital, saldo esse resultante da correção monetária do Capital Social, conforme balanço de 31 de dezembro de 1.978, já aprovado nesta Assembléia, deliberou-se capitalizar esse importância. Em consequência o Capital Integralizado foi elevado de Cr\$-25.114.240,00 para Cr\$-31.454.072,00, mediante bonificação em ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) divididas proporcionalmente ao Capital

Integralizado. O Capital Social Autorizado, em consequência da modificação, ficou alterado de Cr\$41.134.257,00 para Cr\$47.474.089,00, passando o art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$47.474.089,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta e nove cruzeiros), dividido em 12.105.339 (doze milhões, cento e cinco mil, trezentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas endossáveis; 14.569.534 (quatorze milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas da Classe "A" e 20.799.216 (vinte milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentas e dezesseis) ações preferenciais nominativas da Classe "B", todas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - A Subscrição, integralização, emissão e colocação das ações, pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. § 2º - As ações, indivisíveis em relação à Sociedade podem ser representadas por certificados de múltiplos. § 3º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações assembleares. § 4º - Os certificados serão assinados por dois diretores."

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações da Assembléia Geral Ordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Belém, 30 de abril de 1.979.

a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
Presidente

a) RICARDO DE TOLEDO LARA
Secretário

- a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
- a) ANTONIO DE TOLEDO LARA FILHO
- a) HENRIQUE DE TOLEDO LARA
- a) RICARDO DE TOLEDO LARA
- a) TÁCITO DE TOLEDO LARA JÚNIOR
- a) LÉLIA BARROS DE TOLEDO LARA
- a) CELITE S.A. - Indústria e Comércio

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1052-79, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Noirumbá S/A.

Belém, 16 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 16 de agosto de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 5460 - Dia: 30.08.79)

Agro Pecuária

Noirumbá S. A.

C.G.C. 05.061.809/0001 - 47

JUCEPA SOB Nº 280/75

Capital Autorizado.....	Cr\$47.474.089,00
Capital Subscrito.....	Cr\$31.454.072,00
Capital Integralizado.....	Cr\$31.454.072,00

3ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de julho de 1979.

II — LOCAL: Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Conselheiros de Administração na sua presença total.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Art. 20 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, classe "B", do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nº 1376 de 12.12.74 e 1.419 de 11 de setembro de 1975;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS. — 01543 de 12.06.79, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (NAT)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	12.105.339	11.878.160	11.878.160	11.878.160
PREF. "A"	14.569.534	12.749.534	12.749.534	12.749.534
PREF. "B"	20.799.216	6.826.378	6.826.378	6.826.378
Total	47.474.089	31.454.072	31.454.072	31.454.072

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, (PA) 12 de julho de 1979. a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO — Conselheiro Presidente.

V — DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 12.07.79, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na agência de São Paulo, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$33.454.072,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil setenta e dois cruzeiros).

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os

presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, (PA) 12 de julho de 1979.

a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
Conselheiro Presidente

a) RICARDO DE TOLEDO LARA
Conselheiro Vice - Presidente

a) ODILA OLIVEIRA DE TOLEDO LARA
Conselheira Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 962-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Noirumbá S/A.

Belém, 30 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício da JUCEPA

Agro Pecuária Noirumbá S. A.

C.G.C. 05.061.809/0001-47
JUCEPA SOB Nº 280/75

Capital Autorizado	Cr\$ 47.474.089,00
Capital Subscrito	Cr\$ 31.454.072,00
Capital subscrito nesta data.....	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscriver.....	Cr\$ 14.020.017,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas "Classe "B" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de julho de 1979, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC. 04.902.979	Av. Pres. Vargas, Vargas, 800 Belém - Pará	1.979	2.000.000	2.000.000,00

Belém, (PA), 12 de julho de 1979.

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
Diretor Presidente
ANTONIO DE TOLEDO LARA FILHO
Diretor Superintendente

DULCE NEVES DE SANTI
- CRC. 58663. - SP.S.PA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 962-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Noirumbá S.A. Belém, 30 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5458 - Dia: 30.08.79)

Fazenda Bangu S/A

C.G.C. do M.F. nº 04.798.922/0001-47
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de julho de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

No dia 31 (trinta e um) de julho de 1979, às 11 horas, na sede social, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiuva 1686, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Bangu - S/A, presentes os srs. Samir Jubran (Presidente), Raphael Francisco D'Amico e Clóvis José Baptista (Conselheiros), sob a Presidência do primeiro. Após declarar abertos os trabalhos, o sr. Presidente propôs que, para melhor

consecução dos objetivos sociais, o Conselho, no uso da atribuição prevista no § 5º do art. 5º do Estatuto Social, deliberasse sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), cuja subscrição poderia ser feita com integralização em dinheiro, com a utilização de créditos ou ambas. Disse ainda que, em face das disposições estatutárias; não se faria necessária qualquer alteração no contrato social e, finalmente, informou que a atual posição do capital social, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, era o seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	11.406.763	5.891.670	5.891.670	5.891.670
Pref. A	2.555.224	2.555.224	2.555.224	2.555.224
Pref. B	1.685.603	1.685.603	1.685.603	1.685.603
Pref. C	27.205.965	8.000.000	8.000.000	8.000.000
Total	42.853.555	18.132.497	18.132.497	18.132.497

A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo que os trabalhos foram suspensos para que os acionistas da empresa se manifestassem a respeito. Reaberta a sessão, o sr. Presidente informou que, com a renúncia dos demais acionistas, as ações tinham sido totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Jubran Engenharia S/A, com aproveitamento de parte de seus créditos, da conta "Créditos de Coligadas", ou seja, com o aproveitamento da quantia de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e mediante a integralização de Cr\$-1.050.000 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente, totalizando, assim, Cr\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). O Sr. Presidente informou ainda que a subscrição e integralização estavam materializadas no boletim respectivo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente, neste livro. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 31 de julho de 1979. (a) Samir Jubran; (a) Raphael - Francisco D'Amico; (a) Clóvis José Baptista.

zadas no boletim respectivo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente, neste livro. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 31 de julho de 1979. (a) Samir Jubran; (a) Raphael - Francisco D'Amico; (a) Clóvis José Baptista.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Eng. SAMIR JUBRAN
Presidente

Eng. RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO
Conselheiro

Contr. CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1013 - 79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Bangu S/A.

Belém, 09 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Bangu S/A

CGC DO MF nº 04.798.922/0001-47

Capital Autorizado	Cr\$ 42.853.555,00
Capital Subscrito anteriormente.....	Cr\$ 18.132.497,00
Capital subscrito nesta data.....	Cr\$ 1.200.000,00
Capital a subscrever	Cr\$ 23.521.058,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), subscritas pela Jubran Engenharia S/A, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 31 de julho de 1979.

Subscritora	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Jubran Engenharia S/A.	R. Pedro Taques 77 - Consolação - S. Paulo - Capital	1979	1.200.000	Cr\$-1.200.000,00

Belém, 31 de julho de 1979.

p/Conselho de Administração

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Téc. Contabilidade

CRC-SP nºs. 34.173 "S"PA — C.P.F. nº
215.562.458-15

Subscritora

p/JUBRAN ENGENHARIA S/A

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 09.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1013-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Bangu S/A.

Belém, 09 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5439 - Dia 30.08.79)

Massoud Tecidos S/A

C.G.C. 04.893.136/0001-11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1979.

Às 16 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sua sede social à Rua. Cons. João Alfredo nº 198, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a 20ª Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade.

De conformidade com os estatutos assumiu a presidência da Assembléia o presidente da diretoria o Sr. Roberto Faria Elias Massoud, o qual convidou a mim Henriett Massoud Ragi para secretariá-lo. Declarada instalada a sessão, verificou-se pelo livro "Presença de Acionistas", em sua página 10 (dez) a presença da totalidade dos acionistas, suprimindo desta forma os editais de convocação

Em seguida foi lido por mim o relatório da Diretoria e as demais peças que se encontram publicadas no Diário Oficial do Estado, e no jornal O Estado do Pará no dia 19 do mês corrente.

Nesta oportunidade, o Sr. Roberto Massoud, na qualidade de presidente da diretoria, esclareceu todas as perguntas efetuadas, e propõe que o resultado obtido neste exercício e que se encontra a disposição desta Assembléia, fosse levada para a conta Reserva para Aumento do capital, possibilitando desta forma consolidar o capital de giro, que anualmente reduz seu poder de compra, ocasionado pelos altos índices de inflação. Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Em seguida por disposição legal, o Sr. Presidente apresenta a proposta de se incorporar ao Capital Social a importância de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil

cruzeiros) provenientes da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, ficando o Capital a ser de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Desta forma propunha a reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Em seguida o Sr. Presidente comunica que em virtude do mandato da diretoria terminar nesta Assembléia Geral Ordinária, propunha que se elege-se a nova diretoria, e para tanto suspende a reunião o tempo necessário para a preparação das chapas. Reabrindo a sessão logo em seguida, foi verificada a existência de somente uma única chapa com os nomes de Roberto Farid Elias Massoud para presidente e Charles Farid Elias Massoud para diretor, os quais foram logo empossados em seus cargos e estipulados seus honorários mensais a partir de abril corrente em Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para o presidente e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para os demais diretores.

Em seguida o Sr. Presidente coloca a palavra a quem dele quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a palavra de todos, e em seguida, suspendeu a sessão o tempo necessário para lavrar a presente ata no livro competente, que após lida e debatida, foi aprovada por unanimidade, sendo extraída 4 (quatro) vias autênticas e datilografadas para os devidos fins. Belém, 30 de maio de 1979. aa) Roberto Farid Elias Massoud - Henriett Massoud Ragi - Charles Farid Elias Massoud - Lody Massoud Salame da Silva - Fuad Michel Ragi - Elias Salame da Silva - Edmond Farid Elias Massoud - Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1063/79, a 1ª via da presente Ata de Massoud Tecidos S/A.

Belém, 20 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"**

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 20 de agosto de 1979.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(Ext. Reg. nº 5449 - Dia: 30.08.79)

Rofama Ferragens S/A

C.G.C. 04.898.060/0001-24

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1979.**

Às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se os acionistas desta sociedade, em sua sede social à Rua 15 de Novembro nº 158 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Na forma dos Estatutos, assumiu a presidência desta Assembléia Geral Ordinária o Sr. Charles Farid Elias Massoud, o qual convidou a mim Lody Massoud Salame da Silva para secretariá-lo. Declarando instalada a Assembléia, verificou-se pelo livro "Presença de Acionistas", em sua página 19 (dezenove) a presença da totalidade dos acionistas, suprimindo desta forma a publicação dos Editais de Convocação.

Em seguida foi lido por mim o relatório da diretoria e as demais peças que se encontram publicadas no Diário Oficial do Estado, e no jornal O Estado do Pará no dia 19 do mês corrente.

Com a palavra o Sr. Charles Massoud na qualidade de presidente da Diretoria, esclareceu todas as solicitações feitas, e quanto ao resultado do exercício contabilizado a disposição da Assembléia Geral Ordinária, propunha que o mesmo fosse levado a conta Reserva para Aumento de Capital, conforme determina o artigo 32 parágrafo único dos estatutos.

Esta proposição objetiva consolidar o Ativo da empresa, eliminando as dificuldades de capital de giro provocada pela inflação, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Com a palavra o Sr. Presidente comunica que de acordo com as disposições legais, se faz necessária a incorporação ao Capital Social a importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), proveniente da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, que desta forma passará a ser de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Em virtude desta aprovação, o Sr. Presidente propunha a alteração dos Estatutos no seu Artigo 5º (quinto), que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital social é de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), divididos em 6.800.000 (seis milhões

e oitocentas mil) Ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Em seguida, a fim de fazer face aos índices de aumento de preços, propunha novos valores aos honorários da diretoria, que vigorará a partir do mês de abril, sendo de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais para o presidente, e de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais para os demais membros da diretoria, proposição que foi aprovada por unanimidade.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente coloca a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos os acionistas, e em seguida suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente ata no livro competente, que após lida e debatida foi aprovada por todos os presentes, sendo extraída 4 (quatro) vias autênticas e datilografadas para os devidos fins. Belém, 30 de maio de 1979. aa) Charles Farid Elias Massoud - Lody Massoud Salame da Silva - Roberto Farid Elias Massoud - Elias Salame da Silva - Henriett Massoud Ragi - Edmond Farid Elias Massoud - Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da ata extraída do livro competente.

CHARLES FARID ELIAS MASSOUD

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1062/79, a 1ª via da presente Ata de Rofama Ferragens S/A.

Belém, 20 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 20 de agosto de 1979.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral

Adalberto A. Nunes
Presidente

(Ext. Reg. nº 5450 - Dia: 30.08.78)

Albras - Alumínio Brasileiro S.A.

CGC. Nº 05.053.020/0001-44

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 06 DE MARÇO DE 1979.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede social na Travessa 14 de Abril nº

1571, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se às quinze horas, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Albras - Alumínio Brasileiro S/A, cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa, sob o nº 15.300.000.157, aos 14.09.78, atendendo o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76, eis que presentes os acionistas em sua totalidade a saber: Valenorte - Alumínio Ltda, representada na forma legal por seu Diretor-Presidente, Sr. Eduardo Pereira de Carvalho e pelo Diretor Superintendente, Sr. Akihiro Ikeda, e a Nippon Amazon Aluminium Company Limited, representada por seu procurador, Sr. Kazuo Motoshiku. Assumiu a presidência desta Assembléia o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, Diretor-Presidente da Albras - Alumínio Brasileiro S.A., que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social, e convidou a mim, Mitsuru Tanaka, para Secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia fora convocada através de convite enviado por correspondência particular a todos os acionistas, conforme dispõe o Artigo-16 do Estatuto Social e seus Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro e ainda com base nas disposições estabelecidas nos Artigos 133, § 3º e 4º, e o Parágrafo Único do Artigo 131, da Lei nº 6404/76. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Ordem do Dia desta Assembléia, conforme o teor transcrito nas aludidas correspondências, particulares a todos os acionistas, para deliberarem sobre: "a) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1978, juntamente com o Parecer dos Auditores Externos; b) Homologação e aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social nos termos do Artigo 132, item IV, da Lei nº 6404/76, no montante de Cr\$ 18.660.144,78 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos). O Sr. Presidente explicou em seguida, que o assunto constante do item "a" da pauta, já era do conhecimento de todos e sua publicação foi efetuada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 24 de fevereiro do corrente ano, bem como no jornal O Liberal, da Cidade de Belém, Estado do Pará. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas e depois de examinados os documentos em questão pelos acionistas que o desejaram, foram os mesmos submetidos à votação, tendo a Assembléia aprovado os mesmos, por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente propôs fosse colocado em votação o assunto relativo ao item "b" da pauta e após a discussão do assunto em tela foi o mesmo homologado e aprovado pela Assembléia, por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos e tendo em vista a convocação processada na forma estatutária e legal, o Sr. Presidente comunicou que a Assembléia se transformaria a partir daquele momento em Assembléia Geral Extraordinária e, ato contínuo, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Ordem do Dia desta Assembléia, cujo teor é o seguinte: "a) Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social; b) Conse-

quente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social". Em seguida, o Sr. Presidente solicitou também que fosse lida a Proposta da Diretoria sobre o aumento de Capital Social, de 05 de fevereiro de 1979, cujo teor é o seguinte: "Senhores Acionistas: Vimos apresentar proposta para aumento de capital de montante de Cr\$ 19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), passando o Capital Social de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 209.400.000,00 (duzentos e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante utilização das seguintes reservas: Reserva da Correção Monetária do Capital, Cr\$ 18.660.144,78 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), Reserva da Manutenção do Capital de Giro Próprio, Cr\$ 739.855,22 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), perfazendo o total de Cr\$ 19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Em conformidade com o Artigo 167 da Lei 6404/76, a Reserva da Correção Monetária do Capital deverá ser homologada e aprovada sua aplicação na Assembleia Geral Ordinária, para aumento do Capital Social. Face à distribuição para diferentes classes de ações, prevista no Estatuto Social permanecerá um saldo de Reserva da Correção Monetária do Capital no montante de Cr\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), para futura utilização em aumento de capital. Em consequência deste aumento de Capital, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade será de Cr\$ 209.400.000,00 (duzentos e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por 106.794 (cento e seis mil, setecentos e noventa e quatro) ações ordinárias Classe A, e 102.606 (cento e dois mil, seiscentos e seis) ações ordinárias Classe B, todas com valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos. Parágrafo Primeiro. Todas as ações serão nominativas e não serão endossáveis, nem ao portador. Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária dará direito a seu proprietário a um voto nas decisões da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Terceiro. Cada uma das ações acima mencionadas será indivisível em relação à Sociedade. Parágrafo Quarto - A Sociedade reconhecerá somente um proprietário para cada ação. Parágrafo Quinto - Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, um dos quais será o Diretor Presidente. Parágrafo Sexto. Os proprietários das ações ordinárias subscritas terão o direito de exercer seus direitos de voto após terem integralizado totalmente as ações. Parágrafo Sétimo. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas na subscrição das ações, as disposições da legislação vigente no Brasil serão aplicadas ao referido acionista, com multa ao nível máximo legalmente permitido". Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1979. Ass.: Eduardo Pereira de Carvalho - Diretor Presidente, Mitsuru Tanaka - Diretor Vice-Presidente, Paulo Sergio Portugal Graciano - Diretor Financeiro e Comercial, Kazuo Motoshiku - Diretor de Controle e Planejamento, Alvaro de Castro - Diretor de Construção e Komei Shigematsu - Diretor Técnico. A se-

guir o Sr. Presidente solicitou que essa proposta da Diretoria fosse colocada em discussão e votação e, após os debates pertinentes, verificou-se que a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante da aprovação unânime da proposta da Diretoria acima referida, o Sr. Presidente declarou que o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital da Sociedade será de Cr\$ 209.400.000,00 (duzentos e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) representado por 106.794 (cento e seis mil setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias Classe A e 102.505 (cento e dois mil, seiscentas e seis) ações ordinárias Classe B, todas com valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos. Parágrafo Primeiro. Todas as ações serão nominativas e não serão endossáveis, nem ao portador. Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária dará direito a seu proprietário a um voto nas decisões da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Terceiro. Cada uma das ações acima mencionadas será indivisível em relação à Sociedade. Parágrafo Quarto. A Sociedade reconhecerá somente um proprietário para cada ação. Parágrafo Quinto. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, um dos quais será o Diretor Presidente. Parágrafo Sexto. Os proprietários das ações ordinárias subscritas terão o direito de exercer seus direitos de voto após terem integralizado totalmente as ações. Parágrafo Sétimo. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas na subscrição das ações as disposições da legislação vigente no Brasil serão aplicadas ao referido acionista, com multa ao nível máximo legalmente permitido". A seguir o Sr. Presidente declarou livre a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 06 de março de 1979.

MITSURU TANAKA

Secretário

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente

AKIHIRO IKEDA

Diretor Superintendente

NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED

p.p. KAZUO MOTOSHIKU

Procurador

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

" J U C E P A "

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 14 de agosto de 1979

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 14.08.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1030/79 a 1ª via da presente Ata de Albras - Alumínio Brasileiro S/A.

Belém, 14 de agosto de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5454 - Dia 30.08.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 254 DE 29 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.239.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.239.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas	1602
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo do Conselho Estadual de Educação	2.809

3213.00 - Contribuições Correntes Cr\$ 1.239.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 14 de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 255 DE 29 DE AGOSTO DE 1979

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1100
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências	2.013

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2451)

DECRETO Nº 256 DE 29 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
U. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo-Entidades Supervisionadas	1502
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará	2.807
3211.01 - Transferências Intragovernamentais/Transferências Operacionais/Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 2.610.000,00
3211.02 - Transferências Intragovernamentais/Transferências Operacionais/Outras Despesas Correntes	Cr\$ 1.390.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
U. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo-Entidades Supervisionadas	1502
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Projeto: Projetos a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará	1.807
4311.01 - Transferências Intragovernamentais/Auxílios para Investimentos....	Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 13 de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2451)

DECRETO Nº 261, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 136, de 29 de agosto de 1979, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 136, de 29 de agosto de 1979, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP, a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, no uso de suas atribuições contidas no inciso II, do artigo 69, da Resolução nº 189/77, homologada pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação do Departamento de Finanças deste Órgão, de que há necessidade de abertura de Crédito Especial no presente exercício, destinado a aquisição de um imóvel para serem instalados os serviços de assistência médico-ambulatorial aos Segurados;

CONSIDERANDO que o Sr. Presidente do IPASEP, acolheu a solicitação e encaminhou o processo a este Conselho;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP, a abrir no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será consignado para a Unidade Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Administração	4322
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

PROJETO: Aquisição de Imóvel para instalação dos serviços de assistência médico-ambulatorial aos Segurados 1.005

NATUREZA DA DESPESA

4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. — INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis 5.500.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do superavit financeiro apurado

no Balanço Patrimonial do exercício de 1978, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 29 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente do Conselho Previdenciário

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RHOSARD

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Interdição de Elly Saraiva do Amaral Junior, brasileiro, solteiro, nascido à 10 de julho de 1959, filho de Elly Saraiva do Amaral e de Isaura Galvão do Amaral, que se processa perante este Juízo e expediente do Escrivão que este subscreve, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada aos 18 de junho de 1979, decretou a interdição do paciente, conforme decisão a seguir transcrita (Segue-se a conclusão da sentença): "Isto posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julga este Juízo procedente o presente pedido e decreta a interdição de Elly Saraiva do Amaral Junior, nomeando para sua Curadora Isaura Galvão do Amaral, a qual deverá prestar o compromisso

legal. Intime-se. Belém, 18 de junho de 1979. (a) Pedro Paulo Martins". Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou este Juízo expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de junho de 1979. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de agosto de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(T. nº 5412 - Reg. nº 5443 - Dia: 30.08.79)

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO

- com o prazo de vinte (20) dias.

MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA - Juiza de Direito Interina da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil.

FAÇO saber a todos os interessados que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de vinte (20) dias que se passa por este Juízo uma Ação de Usucapião é Autor: MANOEL VILHENA BECKMAN da propriedade: Terreno Rural, situado à margem direita da antiga estrada Belém-Bragança, quilômetro quarenta e seis, medindo 574m e meio de frente e fundos correspondentes até o rio Caraparu, confinando pela direita com terras do Dr. Julival David Ferreira, pela esquerda com terras de Raimundo Trajano, conforme planta anexa. Chamo a todos que se acharem com direito na aludida propriedade, que dentro de vinte (20) dias, a contar da primeira publicação deste, reclamarem os seus direitos em Juízo. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte dias do mes de Agosto de mil novecentos e setenta e nove (20.08.1979). Eu, TEOLGA PINTO CARDOSO, escrivão substituta subscrevi.

MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA.

Juiza de Direito Interina.

Juiza substituta Interina da Comarca de Santa Izabel do Pará.

(T. nº 5.416. Reg. nº 5.463. Dia: 30.08.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu José Bastos das Neves com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de S. Domingos do Capim, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber do réu José Bastos das Neves, paraense, solteiro, lavrador, de 22 anos de idade, filho de Manoel Bastos das Neves e Mercedes Bastos das Neves, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 213 do Código Penal, por delito praticado contra Maria Eliete Maciel Protásio, paraense, solteira, de 15 anos de idade, residente neste município, no dia 08 de junho de 1977, neste município de São Domingos do Capim.

E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira nº 5, no próximo dia 27 de setembro de 1979, às 11 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antonio A. B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Pretora

(G. Reg. nº 2434)

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Iselino Moreira da Conceição, com o prazo de 15 dias.

Eu, Doutora Marta Inês Antunes Lima, Pretora deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Iselino Moreira da Conceição, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal, por delito praticado contra Miguel Arcanjo dos Santos, no dia 15 de novembro de 1978, neste município de São Domingos do Capim. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o

presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira nº 5, no próximo dia 27 de setembro de 1979, às 10 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim - Comarca de Guamá. Cartório do Único Ofício, aos 22 dias do mês de agosto de 1979. Eu, Antonio A. B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Pretora

(G. Reg. nº 2434)

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Miguel Tavares dos Passos, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim - Comarca de S. Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Manoel Tavares dos Passos, brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, casado, lavrador, estando presentemente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129 § 1º item I, do Código Penal, por delito praticado contra Raimundo Ferreira de Lima, brasileiro, maranhense, casado, lavrador de 38 anos, no dia 07 de agosto de 1978, em Vila Rondon - neste município de São Domingos do Capim. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira, número cinco, no próximo dia 28 de setembro de 1979, às 10 horas, a fim de ser INTERROGADO E responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim - Comarca de S. Miguel do Guamá. Cartório do Único Ofício, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antonio A. B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Pretora

(G. Reg. nº 2434)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - DP - Cr\$ 1.700,00/Wilson de Souza Lima - DP - Cr\$ 10.475,80/Frindal - Frigs Ind. Coml. da Amaz. Ltda - DP - Cr\$ 33.180,00/Amauto Amazônia Automóveis Ltda - TRP.s (5) - Cr\$ 2.130,00/5.106,68/1.320,00/5.106,66/5.106,66/Interpará - Prods. Comestíveis Ltda - DP - Cr\$ 50.000,00/Lucila Maria de Deus Campos - DP - Cr\$ 2.608,00/Peixaria Campinas Ltda - DP - Cr\$ 20.000,00/Peixaria Campinas Ltda - DP - Cr\$ 53.165,00/Maria da Conceição Furtado Sobrinho - DP - Cr\$ 2.138,00/Raimundo Rocha Campos - DP - Cr\$ 31.706,13/R. Pimentel - DP - Cr\$ 16.900,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de agosto de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado Substº Eventual
CPF 008612782-91

(T. nº 5409 - Reg. nº 5437 - Dia: 30.08.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital à: Ruy Goudin de Souza, Inagaki Madeiras Ltda, Antônio Maria Mendes, Marcopa Ind. Com. Ltda, Dispai - Distrib. Paroia Ltda, Reimaq Equip. de Escritórios Ltda, F. Tabosa Ltda, Euvaldo Pinto Dácio, João Virgulino, Gonçalves e Gonçalves C. Rep. Ltda, Brasil Tintas e Pinturas Ltda, Waldomiro Cardoso Dantas, Maria Tereza da Silva Nunes, Army Planejamento e Empreendimentos Rurais, Comércio de Materiais Eletro Eletron Ltda, R.S.J. Queiróz, Armando Rodrigues Carvalho, Antônio Peixoto Pontes, Sayegh Veiculos Ltda, Bernardino dos Santos Godinho, Rinaldo Jansen Cutrin, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de: Bco. Brasil SA., Bco. Itaú SA., Bco. Bras. de Descontos SA. Bco. Francês e Brasileiro SA. Dr. Armando Cordeiro, Bco. do Estado do Rio de Janeiro SA. Bco. da Amazônia SA., Bco. Noroeste do Est. de S. Paulo SA. Rhone - Ind. Com. Exp. de Prods. Alim. Ltda. Rema Filtro Equip. Ltda, Cobrirel Ind. e Com. Ltda., Yang Eletrônica LT, Checkauto Ltda, Bco. do Estado do Pará SA., Financiadora General Motors S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, 31 (trinta e um) títulos, sendo 29 (vinte e nove) duplicatas, e 2 (duas) letras de câmbio, nos valores de: Cr\$ 4.167,50 / Cr\$ 37.886,40 / Cr\$ 7.659,50 / Cr\$ 12.770,00 / Cr\$ 3.652,00 / Cr\$ 2.928,00 / Cr\$ 8.220,00 / Cr\$ 23.630,00 / Cr\$ 73.000,00 / Cr\$ 8.700,00 / Cr\$ 8.700,00 / Cr\$ 8.700,00 /

Cr\$ 3.504,93 / Cr\$ 21.531,52 / Cr\$ 11.476,00 / Cr\$ 40.000,00 / Cr\$ 2.572,92 / Cr\$ 2.293,00 / Cr\$ 16.000,00 / Cr\$ 1.280,30 / Cr\$ 3.227,00 / Cr\$ 12.926,00 / Cr\$ 1.580,00 / Cr\$ 5.443,36 / Cr\$ 31.037,97 / Cr\$ 33.419,71 / Cr\$ 42.584,10 / Cr\$ 94.059,13 / Cr\$ 6.258,20 / Cr\$ 3.940,00 / Cr\$ 119.716,93, vencimentos vários por Vv.Ss., não pagas, a favor de: Macon-Mads. e Materiais de Construção Lt/Ind. e Com. de Ferramentas Três Corôas Ltda, Carvalho e Sacramento Ltda, Rhone Ind. Com. e Exportação de Produtos Alimentícios Lt, Rema Filtros e Equip. Lt, Carbex Ind.. Reunidas SA, R. Gomes SA. Com. e Ind., Sayegh Veiculos Ltda, Orquima Ind. Química Ltda, Fábrica de Pincéis e Escôvas "Olindo" SA, I.N. Crespim Máquinas e Motos. Lt, Cobrirel Ind. e Com. Lt, Yang Eletrônica Lt, Checkauto Lt, Tágide Representações S/A., Marcos Marcelino & Cia. Ltda, Financiadora General Motors S/A, Fiat Diesel Brasil SA., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas, letras de câmbio, ficando Vv. Ss., cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 29 de agosto de 1979

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5448 - Dia: 30/08/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Abrahim de Medeiros Anselmo, Gilberto Pereira, Luciano Afonso Campbell Gomes, Paulo Cesar da Silva, Edson Ferreira, Gerson Lopes Kaelling, Elcedesio Teixeira Carneiro, Geraldo Coutinho Cardoso, Cecília Rodrigues da Silva (Emitentes), Lenir de Carvalho Ramos, Gustavo Pedreira Lapa, Luiz Osmar do Nascimento, Mario Alberto Medeiros Guimarães (Avalistas), Amaral e Cia, Farmacia Nossa Senhora do O, Bernardino dos Santos Godinho, Ubiratan Alves da Fonseca, Magohei Nagaishi, Azecamp Distr. Coml. Ind. Ltda., Ivani Pereira da Silva, Cimar Com. Ind. de Mojú Agropecuária Ltda, José Carlos de Oliveira, E. J. S. Santana, José Maria da Silva Monteiro, Palma Prod. Alimentícios Motta Ltda, J. Wellington de Britox, Ulti-Gás Com. Rep., C. Santos Com. Ind. Ltda, Interpará - Prod. Comestíveis, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Transbrasil S/A, Banco Itaú, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Varig S/A, Fina Singer S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, L. D. Coutinho Com. Rep., Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Ind. Com. Guarany S/A, S/A. White Martins, Sharp S/A, Transp. Ristar S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e

protestos por falta de pagamento, Um (1) Cheque, Onze (11) notas promissórias e Duas (2) triplicatas e 17 duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 5.458,00/Cr\$ 918,54 - saldo/Cr\$ 11.000,00/Cr\$ 4.050,00/Cr\$ 7.593,00 saldo/Cr\$ 5.000,00/Cr\$ 5.995,00 - saldo/Cr\$ 10.944,00 - saldo/Cr\$ 66.000,00 - Cr\$ 180.000,00 / Cr\$ 9.000,00 / Cr\$ 17.276,00 / Cr\$ 1.357,75 / Cr\$ 13.637,72 / Cr\$ 2.574,76 / Cr\$ 2.418,97 / Cr\$ 15.000,00 / Cr\$ 60.000,00 / Cr\$ 15.800,00 / Cr\$ 11.012,76 / Cr\$ 2.409,00 / Cr\$ 11.630,00 / Cr\$ 60.000,00 / Cr\$ 1.140,00 / Cr\$ 22.978,08 / Cr\$ 6.022,03 / Cr\$ 14.165,61 / Cr\$ 15.898,00 / Cr\$ 31.000,00 / Cr\$ 24.909,00 / Cr\$ 71.420,00 / vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Transbrasil S/A, Cia. Itaú de Inv., Bradesco, Varig, Fina Singer, Constr. Villa Del Rey Ltda, Banco Sul Brasileiro, Banco Lar Brasileiro S/A, Sharp S/A, Ind. Com. Guarany S/A, L D Coutinho, Com. Rep., M. Morhy e Cia., Amauto, Cobrás, Adelca, Eliseu Monteiro Chaves, Posto Paraense, Belém Com. Imp. Ltda, S/A. White Martins, Ind. de Sacos de Papel S/A, Mecânica Indl. Ltda. R D International Ltda, Geopesca - Emp. Pescados em Geral, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 29 de agosto de 1979

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5447 - Dia: 30/08/79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Souza da Silva e Bernardete Paula da Fonseca, ele filho de Raimundo Gomes da Silva e Maria José Souza da Silva, ela filha de Remiro Chagas da Fonseca e Maria Catarina da Fonseca, solt.; Francisco Gomes Coelho e Otília da Silva Ferreira, ele filho de Isaac de Castilho Coelho e Iracy Gomes Coelho, ela filha de Aderbal Raiol Ferreira e Normélia da Silva Ferreira, solt.; Antônio Correia Lima e Cleide Maria Viana e Silva, ele filho de Paulino Correia Lima e Maria Neuza de Lima, ela filha de Oscar de Souza e Silva e Alzira Viana e Silva, solt.; Roberto Costa e Maria Elisia Gama da Silva, ele filho de Alfredo Costa e Maria de Lourdes Mendonça, ela filha de Dario Caetano da Silva e Amália Gama da Silva, solt.; Paulo Sebastião de Oliveira Melo e Sandra Regina de Carvalho Martins, ele filho de Vitorino José de Melo e Luzia de Oliveira Melo, ela filha de Antônio Maximiano de Souza Martins e Mary Odete de Carvalho Martins, solt.; Pedro Alexandrino Chaves Neto e Maria Liane Freire Negreiros, ele filho de Nestor Alexandrino Chaves e Maria da Costa Chaves, ela filha de Luiz Vidal de Negreiros Sobrinho e Irene Freire dos Santos Negreiros, solt.; Ernani Eustáquio de Oliveira e Maria das Dores Pinto de Araújo, ele filho de Tertuliano Martins de Oliveira e Ismeralina Rosa de Castro, ela filha de Tocantins Marques de Araújo e Maria Ruth

Pinto de Araújo, solt.; José Ricardo de Oliveira Viana da Costa e Sara Lorenz Moraes (i) Rego de Melo, ele filho de Joaquim Nicolau Viana da Costa e Maria Luiza Pereira Oliveira Viana da Costa, ela filha de Orlando Nogueira de Melo e Sylvia Moraes Rego de Melo, solt.; Amyntor de Paula Cavalcante e Maria Amélia Bentes Martins, ele filho de José Cavalcante Filho e Rosa Soares Cavalcante, ela filha de Nely Bentes Martins, Solt.; Victor Alfieri Migone Rivera e Silvia Regina Sequeira da Cruz, ele filho de Victor Alfieri Migone Rivarola e Maria de Jesus Ribera de Migones, ela filha de Coaracy José de Souza Cruz e Cleonice da Conceição Sequeira Cruz, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 29 de agosto de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. nº 5112. Reg. nº 5462. Dia: 30.08.79)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPRENSA OFICIAL

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.089

Belém - Quinta-feira, 30 de agosto de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

Concurso C-09, para provimento de cargos Classe A, da categoria de Auxiliar Judiciário, Código TRE-023.4, referência 31, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral.

Torno público, de ordem de S. Exa. o Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Concurso C-09, que, nos dias 8 e 9 de setembro do corrente ano, será realizado esse Concurso, no Edifício deste Tribunal, na Rua João Diogo, nº 288, no horário seguinte: dia 8 (oito), às 15 horas, as provas de Comunicação e Expressão, Noções de Direito e Matemática; dia 9, às 9 horas, a prova de Datilografia, sendo facultado aos candidatos trazerem máquinas.

Belém, 24 de agosto de 1979

OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO

Secretário do Concurso

(G. Reg. nº 2430)

ATO Nº 1874

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno e à vista do proc. 3676-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária requisitada Francisca Nazareth de França, ora a serviço deste TRE, e lotada na 28ª Zona, nove (9) dias de licença para tratamento da própria saúde no período de 02 a 10 de agosto do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de agosto de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1875

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 3675-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária requisitada Suely Nunes Pereira, ora a serviço da Justiça Eleitoral e lotada na 28ª Zona, sete (7) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 18 a 24 de julho do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de agosto de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2431)

ATO Nº 1876

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 3675-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária requisitada Suely Nunes Pereira, ora a serviço deste TRE e lotada na 28ª Zona Eleitoral, trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 30.07 a 28.08 do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de agosto de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2431)

NESTA EDIÇÃO

**EDITAL e
ATOS**
Do Tribunal Regional
Eleitoral

**DECRETO e
ATAS**
Da Assembléia Legis-
lativa

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Jus-
tiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

Cartório Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 253/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Nogueira Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Maria Eugênia Teixeira Pascoal, portadora do título nº 20.121, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Maria Nair da Silva Górris, portadora do título nº 433, da 3ª Zona de Soure - Pará; Noel de Araujo Costa, portador do título nº 3.974, da 51ª Zona de Magalhães de Almeida - Maranhão, solicitaram as

transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2432)

EDITAL Nº 254/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ariete dos Passos Carvalho, título nº 20.162, lotado na 54ª secção.

Antonio Jorge Ribeiro Reis, título nº 84.846, lotado na 187ª secção.

David Borges da Costa, nº 97.515, lotado na 26ª secção.

Eldom João Medeiros Moreira, título nº 61.147, lotado na 129ª secção.

Felix Antonio Cruz Ferreira, título nº 39.585, lotado na 101ª secção.

Francisco de Assis Silva dos Santos, título nº 90.068, lotado na 204ª secção.

José da Costa Oliveira, título nº 52.461, lotado na 78ª secção.

Lizete Silva Xavier, título nº 46.485, lotado na 13ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2432)

EDITAL Nº 255/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Silva de Sousa, título nº 126.523, lotado na 129ª secção.

Elison Nazareño Oliveira Miranda, título nº 100.356, lotado na 86ª secção.

Maria Eúrene Garcia Guedes, título nº 66.821, lotado na 137ª secção.

João Rodrigues de Silva, título nº 118.589, lotado na 92ª secção.

Benedita de Sousa Pinto, título nº 71.888, lotado na 155ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2433)

EDITAL Nº 256/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Leocavaldo da Silva Avelar, título nº 108.391, lotado na 92ª secção.

Vicente Porfírio de Lima, título nº 71.297, lotado na 157ª secção.

Nicolau Couto Bogoevich, título nº 72.984, lotado na 152ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2433)

EDITAL Nº 257/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Rosa Maria Ferreira da Costa, portadora do título nº 26.087, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Orivaldo Miranda Ferreira, título nº, da 13ª Zona de Bragança-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais dos eleitores acima relacionados de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2433)

EDITAL Nº 258/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Iseline Pinto de Souza, portadora do título nº 37.003, da 8ª Zona de Recife-Pernambuco; Maria de Nazaré Gomes da Silva, portadora do título nº 21.007, da 13ª Zona de Bragança-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2433)

EDITAL Nº 259/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Valderir de Moraes Tinoco, título nº 74.662, lotado na 151ª secção.

Rose Mary Alves da Silva, título nº 58.585, lotado na 123ª secção.

Maria do Socorro Dias Silva, título nº 95.015, lotado na 160ª secção.

Luis Fernando de Carvalho Lopes, título nº 112.189, lotado na 192ª secção.

José Maria Silva Farias, título nº 115.568, lotado na 113ª secção.

Antonio Carlos Blanco Paiva, título nº 94.681, lotado na 73ª seção.

Acaciano Barbosa das Neves, título nº 78.685, lotado na 164ª seção.

Antonio Valdemar da Silva Lima, título nº 100.697, lotado na 6ª seção.

Elza do Socorro Carneiro Baracho, título nº 94.232, lotado na 72ª seção.

Genuino Rodrigues da Silva, título nº 14.806, lotado na 37ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escreva eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2433)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/79, DE 23 DE
AGOSTO DE 1979

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva, para exercer o cargo de Diretor Presidente, da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB.

Art. 1º — É aprovado o nome do Engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência, Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. - nº 2412)

Ata da 70ª reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 16 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira que fez críticas ao modo como vem sendo vendida a cebola, nos diversos bairros de Belém, dizendo que a mesma deveria ser distribuída aos feirantes e comerciantes dos subúrbios. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, que criticou os gastos desnecessários que a PMB vem fazendo com a restauração da Praça Batista Campos, quando inúmeras artérias de diversos bairros da Capital, necessitam de reparos e cuidados da Prefeitura. Continuou o Orador denunciando a maneira como o DER vem conduzindo os seus Editais de Concorrência e ainda, chamando atenção da administração pública, para a falta de higiene que impera nos diversos mercados da Capital, solicitando providências junto à Secretaria de Saúde. O Orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil que reportou-se a uma notícia publicada no "Bom Dia Leitor", acerca do assassinato de um jornalista, lamentando o ocorrido e apresentando votos de pesar à família, aos jornalistas, jornalistas e ao "O Liberal". Continuou o Orador solicitando providências, para solucionar o problema da produção do arroz que está se estragando, na região da Transamazônica. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Lauro Sabbá, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, que apresentou requerimento de apelo ao Secretário de Segurança Pública para que adote um plano

de ação enérgico e constante de combate à delinquência que toma conta desta Cidade, recebendo apertes dos Deputados Célio Sampaio, Lucival Barbalho e Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana que apresentou dois requerimentos: de apelo ao Governo do Estado, no sentido de que se informe quais as entidades e organismos da administração pública estadual, direta e indireta, que vêm desenvolvendo algum trabalho em favor do escoamento, comercialização e armazenamento de produtos agrícolas cultivados pelos pequenos e médios agricultores deste Estado com a indicação dos mecanismos, esquemas e estruturas utilizados no aludido trabalho, além dos resultados obtidos até o momento; o outro de apelo ao Superintendente do INAMPS, no sentido de que o mais breve possível determine a ampliação dos serviços de assistência médica, que essa autarquia mantém no Município de Santarém, nas especialidades de Neurologia, Oftalmologia e Otorrino, recebendo apertes do Deputado Vicente Queiroz. O Orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont, que conclamou os Srs. Deputados a encetarem uma luta, objetivando dar maiores atribuições ao Poder Legislativo. O Orador ficou inscrito com dezoito minutos para a próxima reunião. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da Sexagésima Nona Reunião Ordinária (69ª) e Quarta Reunião Solene (4ª). A Mesa deferiu o requerimento nº 897/79 do Deputado José Guilherme de votos de congratulações à Direção do Colégio Moderno pela realização dos X Jogos Modernistas. Foi aprovado o pedido de urgência para a proposição nº 895/79 do Deputado Ademir Andrade, que trata do assunto: apressar projeto expansão Tucuruí a fim de resolver problema dos emigrantes. Foram aprovados os seguintes requerimentos: nºs 851/79 do Deputado Paulo Ramalho; 852 e 865/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 775/79 do Deputado José Guilherme. Em discussão o requerimento nº 802/79 do Deputado Nícias Ribeiro. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo apertado pelo Deputado Lucival Barbalho. O Orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, que ocupou a Tribuna, manifestando sua posição favorável à proposição, recebendo apertes do Deputado Antônio Teixeira. A seguir, por solicitação do autor do requerimento nº 802/79 do Deputado Nícias Ribeiro, foi retirado de pauta. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência. Em discussão o requerimento nº 833/79 do Deputado Vicente Queiroz. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando seu parecer em torno da matéria, sendo apertado pelo Deputado Vicente Queiroz. A seguir o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 834/79 do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna abordando o assunto, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os processos nºs: 76/79 — Projeto de Lei, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00, para atender despesas com reformas da casa do Anicão D. Macedo Costa; 78/79 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, que autoriza o Poder Executivo, a celebrar instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo entre o Banco Nacional da Habitação — BNH — Banco do Estado do Pará S/A e o Estado do Pará, com intervenção da COHAB; 81/79 — Redação Final do Projeto de Lei, do Poder Executivo, que dispõe sobre a redação

de cargos no Quadro de Pessoal da Auditoria Militar do Estado; 51/79 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, que referenda Convênio celebrado entre o Governo do Estado através da SESP e a SUDAM. Foram adiados por 24 horas a pedido das lideranças da ARENA e do MDB os processos nºs 1, 73/78 — Projeto de Lei, do Sr. Deputado Célio Sampaio, que declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Santa Terezinha, sediado na cidade de Bragança deste Estado; 179/78 — Projeto de Lei, do Poder Executivo, que proíbe a instalação de Indústrias Poluentes nas Estâncias Hidrominerais, Climáticas e Balneárias; 75/79 — Projeto de Lei do Sr. Deputado José Guilherme, que torna obrigatória a instalação de equipamento de socorros a acidentados nos balneários de Belém. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 17:03 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauri Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 16 de agosto de 1979. LIDA EM 20 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

Ata da 34ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de agosto de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Requerimento nº 834/79 do Deputado Vicente Queiroz. Não havendo quem se manifestasse para discutir a matéria o Sr. Presidente declarou que o requerimento estava aprovado. Em discussão o Requerimento nº 835/79 do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do assunto, recebendo aparte do Deputado Antônio Teixeira. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade para discutir o teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso, Mário Chermont, Antônio Teixeira e Milton Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Antônio Teixeira. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 minutos, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 16 de agosto de 1979. Lida em 20 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

Ata da 71ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado Laércio Franco que solicitou retificação de uma notícia publicada em "O Liberal" sobre sua posição no projeto de Salinópolis aprovado na Comissão de Justiça contra o seu voto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio reportando-se a fatos ocorridos envolvendo a classe dos profissionais do volante que culminou com o assassinato de um motorista de táxi, apresentando votos de pesar à família enlutada. O Deputado Nícias Ribeiro ocupou a Tribuna falou sobre a queda do Vereador Sebastião Bronze da liderança da ARENA na Câmara Municipal, criticando a participação do Governo do Estado no episódio. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, que leu as cartas que enviou ao Senador Aloysio Chaves e ao Presidente da República solicitando que a ponte sobre o Rio Tocantins seja rodo-ferroviária e solicitando apoio desta Casa aos pronunciamentos: do Senador Aloysio Chaves e Deputado Federal Osvaldo Melo sobre o assunto. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont cobrando do Governo do Estado a prometida verba destinada à assistência social pelos parlamentares, mostrando a necessidade do fortalecimento do Poder Legislativo, sendo aparteado pelos Deputados Nícias Ribeiro, Zeno Veloso e Américo Brasil. Concluiu o orador falando sobre o estado de inquietude em que vive a nossa capital. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Milton Peres por cessação de direito do Deputado Domingos Juvenil. Com a palavra o orador apresentou requerimento solicitando à Portobrás, estudar a viabilidade de ativar os trabalhos de sua base em Cachoeira do Arari, no Marajó, que há mais de 10 anos se encontra paralisada, sendo aparteado pelos Deputados: Nícias Ribeiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna ficando inscrito com 18 minutos para a próxima sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 70ª Sessão Ordinária e 34ª Sessão Extraordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Nilçon Pinheiro solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Antônio Teixeira de congratulações à Associação Comercial de Castanhal; do Deputado José Guilherme de congratulações à Ordem dos Advogados do Brasil-Secção Pará. Foi aprovado o Requerimento nº 918 do Deputado Plínio Pinheiro. Em discussão o requerimento do Deputado Plínio Pinheiro de solidariedade ao Senador Aloysio Chaves pelo seu pronunciamento com referência à ponte sobre o Rio Tocantins. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos: do Deputado Nícias Ribeiro solicitando urgência para o Requerimento nº 913; do Deputado Américo Brasil solicitando urgência para o Requerimento nº 871; do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando urgência para os requerimentos: 921, 922 e 923; do Deputado Nícias Ribeiro solicitando urgência para o Requerimento nº 928. Foram aprovados também os Requerimentos nºs 835 do Deputado Vicente Queiroz; 839, 840 e 841 do Deputado Mário Chermont; 842 do Deputado Ademir Andrade; 844/79 do Deputado Paulo Ramalho. Em discussão o Requerimento nº 837 do Deputado Milton Peres. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando a sua aprovação ao requerimento sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 847 do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi adiado por 72 horas o

Processo nº 179/78. Foram aprovados em 1º Turno os Processos nºs: 73/78 e 75/79. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro falando sobre requerimentos que apresentou no Plenário e que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de agosto de 1979. Lida em 21 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

Ata da 35ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de agosto de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:12 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA: Continuou em discussão o Requerimento nº 847/79 do Deputado Álvaro Freitas. Usou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira expondo o seu ponto de vista favorável à matéria. Em seguida o requerimento foi aprovado. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas. Foram aprovados os Requerimentos nºs 848/79 do Deputado Ronaldo Campos; 850/79 do Deputado Nilçon Pinheiro e 858/79 do Deputado Maximino Porpino. Em discussão o requerimento nº 861/79 do Deputado Célio Sampaio. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro para dar o seu parecer sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O requerimento ficou em discussão para a próxima sessão. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente, às 18:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Fernando Bahia, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de agosto de 1979. Lida em 21 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 2414)

Ata da 36ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de agosto de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuaram em discussão os Requerimentos nºs: 869/79 do Deputado Milton Peres e 871/79 do Deputado Américo Brasil. Para discutir o teor dos requerimentos, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, sendo aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira que deu o seu apoio aos trabalhos. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista favorável à matéria, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso para dar o seu parecer em torno do assunto, recebendo apartes dos Deputados: Álvaro Freitas e Antônio Teixeira. O Deputado Milton Peres assomou a Tribuna, agradecendo o apoio dado ao seu requerimento. Em seguida os requerimentos foram aprovados. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio. O Sr. Presidente lembrou aos Senhores Deputados a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado: Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 21 de agosto de 1979. Lida em 22 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2414)

Ata da 67ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1979.

Presidentes: Srs. Deputados Lauro Sabbá, Everaldo Martins e Plínio Pinheiro.

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Laércio Franco, que falou sobre o próximo dia 11 que marca o dia da "Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil" apresentando um trabalho sobre o evento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, falando sobre a procedência de uma notícia em "O Estado do Pará" sobre o Pequeno Expediente das reuniões plenárias e abordou assunto relacionado com o problema da exploração do alumínio. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, tecendo comentários sobre a possível renúncia do Ministro do Planejamento e apresentou requerimento convidando o Diretor Regional da SUNAB para proferir palestra nesta Casa. O orador seguinte foi o Deputado Mariuadir Santos apresentando requerimento, solicitando a construção de uma Escola de 1º Grau em Abaetetuba. O deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna apre-

sentando requerimentos solicitando: recuperação da Estrada que liga Moju-Acará e congratulações ao Sr. Carlos Alberto Ferreira Bittencourt que conquistou o 1º prêmio literário na Academia Paraense de Letras na categoria de Teatro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil tecendo comentários sobre alguns acontecimentos quanto a Projetos Industriais em implantação na Amazônia e a seguir apresentou requerimento convidando o Dr. Clóvis Mácola para proferir palestra nesta Casa, sendo aparteado pelos Deputados Laércio Franco e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins que apresentou requerimentos de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Cândido Jucá e de congratulações pelo lançamento do livro da Sra. Norma Guilhon. Continuou o orador fazendo pronunciamentos e apresentando trabalhos em favor da população do Baixo Amazonas principalmente dos moradores da Floresta Nacional do Tapajós, Fordlândia, Miritituba, Aveiro e Itaituba. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Nilçon Pinheiro e Alvaro Freitas. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 66ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil apresentando um Projeto modificando a Lei 1.778, de 2 de dezembro de 1959. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso apresentando emendas ao Regimento Interno desta Casa, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Fernando Bahia, Américo Brasil e Nicias Ribeiro. O Deputado Plínio Pinheiro assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que apresentou sugestões à Comissão encarregada de reformular o Regimento interno desta Casa. Foram deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Laércio Franco de congratulações pela passagem do próximo dia 11 data "Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil"; do Deputado Everaldo Martins de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Cândido Jucá; do Deputado Fernando Bahia de congratulações ao Sr. Carlos Alberto Ferreira Bittencourt. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Plínio Pinheiro solicitando urgência para o requerimento nº 865; do Deputado Nicias Ribeiro solicitando urgência para o requerimento que pede um voto de desagravo ao estudante brasileiro; do Deputado Paulo Ramalho solicitando urgência para o requerimento que pede providências ao Diretor do IML. Em discussão o requerimento nº 807 do Deputado Domingos Juvenil. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, ficando inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente informou a Emenda Constitucional nº 02/79 do Deputado Mário Chermont que continuava em pauta para recebimento de emendas. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando que o aeroporto de Marabá seja utilizado por aviões de maior porte. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de agosto de 1979. Lida em 13 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2º Secretário

ATA da 69ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 14 de agosto de 1979.

PRESIDENTES :Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que referiu-se ao Convênio, firmado pelo Governo do Estado, para ampliar o sistema de abastecimento de água de nossa Capital, e elogiou a iniciativa do Governo que a partir do próximo sábado passará a realizar um Varejão na CEASA. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, que comentou a notícia do melhoramento do sistema de água potável em Belém e informou que irá sugerir ao Governo do Estado que conceda incentivo fiscal para a produção da farinha de mandioca. Na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, mostrou a potencialidade das diversas formas de energia existentes na Amazônia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, tecendo comentários acerca de notícias infundadas e constantes saídas do Governo Federal, demonstrando sua apreensão sobre o assunto. Por cessão de direito do Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, que reportou-se sobre os 84 anos de instalação da cidade de Abaetetuba que transcorrerá no dia de amanhã, fazendo um histórico sobre aquela cidade desde sua fundação até os dias de hoje, apresentando requerimento de congratulações pela passagem do evento. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários acerca das distorções de incentivos fiscais, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Ronaldo Passarinho. O orador apresentou um pedido de informação dirigido ao ITERPA sobre problemas de terra. Concluiu o orador apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Coronel Itamar Azevedo. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, apresentando um trabalho, solicitando solução para o problema das famílias pobres de Tucuruí, residentes em barracões construídos no antigo Aeroporto e que estão ameaçadas de despejo, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 68ª Reunião, na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, transmitindo a esta Casa a reunião realizada pela Bancada da ARENA no Congresso Nacional onde ficou decidido que os preitos que forem feitos em favor do Pará, serão defendidos em massa. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos: Do Deputado Domingos Juvenil, de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio de Barros Vasconcelos; do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações pelas Bodas de Ouro do casal Benedito (Maria Antonieta) Lobão Pereira e à Dra. Raimunda Rodrigues, pela sua ascensão ao cargo de Delegado de Polícia da SEGUP; do Deputado Mariuadir Santos, de congratulações pela passagem dos 84 anos de instalação da cidade de Abaetetuba; dos Deputados Vicente Queiroz e Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do Coronel Itamar Soares de Azevedo. Em discussão o requerimento nº 802/79, do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Milton Péres. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna, mostrando a sua posição em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Nicias Ribeiro. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Nicias Ribeiro, Mário Chermont e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho e Célio Sampaio, ficando inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 28/79 - Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, que aprova o nome do Engº Nelson Tomáz Almeida da Silva, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da COHAB-Pará. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, dizendo da procedência da indicação do Governo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 23 votos SIM e 2 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene, às 18:00 horas, encerrando a presente às 17:20 ho-

ras, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de agosto de 1979. LIDA EM, 16 de agosto de 1979.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
- a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2364)

Ata da 72ª reunião ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze hors, no horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que se referiu à mudança da DFR do antigo prédio da Secretaria de Segurança Pública para as novas instalações no Coqueiro, tecendo críticas às declarações feitas pelo Delegado Pedro Monteiro, no programa "Jacy Duarte" discordando quando o delegado disse que a Polícia não tem condições de combater a marginalidade que assola nossa Capital, afirmando que tanto o Governo do Estado como os Deputados, nunca faltaram com o seu apoio em favor da população. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, que solicitou providências ao Prefeito de Belém, no sentido de que sejam tomadas providências para solucionar o problema da coleta de lixo e limpeza de ruas no bairro da Matinha e adjacências. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, fazendo o registro da visita que os Deputados do Japão virão fazer a Belém nos dias 27 e 28 de agosto, demonstrando o interesse dos mesmos pela Amazônia. Continuou o orador reportando-se às críticas proferidas pelo Deputado Nicias Ribeiro ao Governador do Estado, dizendo que o Governador Alacid Nunes, nunca impôs ou interferiu na solução de um problema na bancada arenista da Câmara Municipal de Belém. Ocupou a Tribuna o a Deputada Terezinha Sussuarana, fazendo uma reclamação acerca de um trabalho seu, enviado ao Governo do Estado, em que objetiva a implantação de agências do Banco do Estado do Pará, nos Municípios de Alenquer e Itaituba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando requerimento de apelo ao Governo do Estado, para que envie Mensagem ao Legislativo Estadual, alterando o artigo 4º da Lei nº 32 de 7 de julho de 1969, que reorganiza o DER. Continuou o orador solicitando ainda ao Governo do Estado que autorize o DER-PA a incluir no seu plano de obras para 1980, a reconstrução da PA-442 no trecho Inhangapi-Colônia 3 de Outubro, como rodovia de 3ª classe. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz que fez uma abordagem acerca da anistia, afirmando que a mesma tem que ser ampla e irrestrita. Por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, parabenizando o Deputado Vicente Queiroz, pelo discurso que proferiu. O orador continuou apresentando requerimento de apelo ao Governo do Estado, no sentido de que interfira junto ao Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, em defesa das empresas de táxi-aéreos regionais, prejudicadas por distorções, no mercado em que operam, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA; foram aprovadas as atas da 35ª Reunião Extraordinária e 71ª Reunião Ordinária, esta contendo a solicitação do Deputado Celio Sampaio para que fosse incluído: na ata, a bravura e destemor com que se houve o investi-

gador Pinheiro que, arriscando a própria vida, conseguiu capturar o matador do motorista de táxi assassinado em nossa capital. O Deputado Everaldo Martins assumiu a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Mario Chermont que ocupou a Tribuna na condição de líder do MDB, fazendo uma ampla análise do Projeto de Anistia do Governo, afirmando que o mesmo deveria perseguir o objetivo maior de reconciliar a nação. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado Celio Sampaio de votos de pesar pelo brusco falecimento do Sr. José Paulino Soares, do Deputado Plínio Pinheiro de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Timoteo Avelino Quadros. Foi aprovado o pedido de urgência do Deputado Alvaro Freitas para as proposições nºs 487, 440, 873, 878, 890 e 823. Foram aprovados os requerimentos nºs 861 do Deputado Celio Sampaio; 862 do Deputado Ronaldo Campos; 862-A do Deputado Fernando Bahia; 864 do Deputado Mariuadir Santos; 867 do Deputado Domingos Juvenil. Em discussão os requerimentos nºs 869 do Deputado Milton Peres e 871 do Deputado Américo Brasil. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Antonio Teixeira, Celio Sampaio e Américo Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil manifestando sua opinião sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Plínio Pinheiro e Américo Brasil. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi adiado por solicitação do autor e aprovação do Plenário o Processo nº 53/79, Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Mario Chermont. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Ademir Andrade congratulando-se com as pessoas presentes na Galeria desta Casa, representando diversas associações que lutam pela anistia ampla, geral e irrestrita; Nicias Ribeiro que lembrou a anistia que foi concedida pelo ex-presidente Juscelino Kubitschek, que foi um exemplo de presidente para o mundo, falando da necessidade de todos se engajarem nessa luta. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17.03 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Maximiano Porpino, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Ausente o Deputado Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de agosto de 1979.

- aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá
Presidente
- Sr. Deputado Plínio Pinheiro
1º Secretário
- Sr. Deputado Alvaro Freitas
2º Secretário

(G. Reg. nº 2414)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 5.374

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público da Capital

Requerente: Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de Tempo de serviço público formulado pela bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fis. 2, para mandar contar em favor da requerente, 25 anos e 1 mês de serviço público, até 13 de junho de 1979.

Belém, 16 de agosto de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 27 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2434)

3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 5.375

Apelação Cível da Capital

Apelante: Indussolo Indústria e Comércio L. Marochi (Dra. Maria da Graça Silva Lobato)

Apelada: Dalila Paula Nogueira Pinto (Dr. Antonio Miléo Gomes)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Revelia. Citação procedida com os requisitos de lei. Locação regida pelo Dec. Lei nº 4/66. Justa e a retomada do autor do imóvel adquirido para uso próprio.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Srs. Des., da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Belém, 17 de agosto de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidenta

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 27 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2434)

3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 5.376

Apelação Cível da Capital

Apelante: Pedro Damasceno do Espírito Santo e sua mulher (Dra. Joselisa C. Kauffman)

Apelado: Orlando Pereira Lima (Dr. José S. Rodrigues Filho)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Intimação procedida na forma do art. 236 do Código de Processo Civil. Não caracterizado o cerceamento de defesa, que causasse nulidade processual.

Improcedência do apelado.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Srs. Des. da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 17 de agosto de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 27 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2434)

Acórdão nº 5.377

Apelação Cível da Comarca de Santarém

Apelantes: José Olavo Moita e s/mulher (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Apelado: Maia & Carvalho Ltda. (P/P Benedito Fernandes da Silva)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Preliminar - Intempestividade. Recurso oposto fora do prazo legal, não se toma conhecimento por atentar à disposição de Lei.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, atendendo a preliminar levantada pelo Desembargador Relator, não conhecer do recurso por ser intempestivo.

Belém, 17 de agosto de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 27 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2434)

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5.378

Recurso ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dra. Juíza da 5ª Vara Penal

Recorrido: João Ozório Duarte (Dra. Maria Claudete Mendes Cardoso)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Identidade Civil, não substitui o fichamento criminal. A Súmula 568 reconhece a obrigatoriedade de no cumprimento do artigo 6º, item VIII do Código de Processo Penal. Cassa-se a ordem concedida.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, fundamentado o voto dos Desembargadores, Ossiam de Almeida, Stéleo Menezes e Calixtrato Alves de Mattos, pela não comprovação da identidade civil.

Belém, 17 de agosto de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 27 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2434)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979 - 6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Of. Nº 541 DRF/DIVARR, de 22.08.79, da Delegacia da Receita Federal, informando que não constam Declarações de Rendimentos para os exercícios não prescritos em nome de Francisco da Silva Oliveira e Maria Rosa de Jesus Oliveira.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Nair Santana Silva, por seu Procurador: Dr. Dorival Pereira Tangerino, nos autos da Ação de Interdito Proibitório que lhe move Viação Forte Ltda., requer juntar aos autos o instrumento de pro-curação.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Hélio Freitas, Oficial de Justiça, encarregado das diligências nos autos de inventário de Maria Lais Farah de Castro, dos bens deixados por Raimundo Farah, requer o levantamento da importância, conforme recibos anexos.

Desp.: R. H. Juntem-se aos autos competentes, dizendo as partes sobre o presente, o pedido.

PETIÇÃO DE: Áurea Boulhosa de Miranda, por seu Procurador: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que lhe move Maria de Belém dos Santos Cardoso, apresentando Agravo de Instrumento.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Nagib José Bechara, por seu Procurador: Dr. Miguel Brasil Cunha, nos autos da Ação Ordinária que lhe move Helena Rocha de Carvalho e outros, requer a impugnação no valor da causa.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Nagib José Bechara, por seu Procurador: Dr. Miguel Brasil Cunha, nos autos da Ação Ordinária de Nulidade de Atos Jurídicos, que lhe movem Helena Rocha Carvalho e outro, requer a desistência da Ação.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 342/79.

CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca do Ceará.

Depdo.: Juiz de Direito da Comarca de Belém do Pará.

Desp.: Intime-se o procurador da Ré, a juntar mandato de habilitação e a cumprir o que preceitua o Art. 3º do Decreto-Lei, nº 9/1/69, § 1º.

Proc.: Nº 376/79.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Ré: Brasmaq - Imp. Brás de Máquinas e Equip. Ltda.

Desp.: Designo o dia 21 de setembro de 1979, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Citem-se os interessados.

Proc.: Nº 334/79.

DESPEJO

Aut.: Abílio Lins de Carvalho Filho.

Adv.: Pedro Rosário Crispino.

Réu: Raimundo Nonato da Silva.

Desp.: Ao Contador do Juízo.

Proc.: Nº 273/79.

EXECUÇÃO

Exeqte.: Caetano Verbicaro S/A.

Adv.: Ademar Kato.

Exeq.: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda.

Desp.: Ao Contador do Juízo.

Proc.: Nº 332/79.

DESPEJO

Aut.: Maria de Lourdes da Silva Mendes.

Adv.: Vandernel Simor.

Réu: Francisco Wilma Álvarez Pimenta.

Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 02 de setembro de 1979, às 10:30 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários de advogado do Aut., que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

Proc.: Nº 316/79.

DEMARCATÓRIA

Aut.: Norte Sul - Construções, e Comércio Imobiliário Limitada.

Adv.: Antonio F. as Leite.

Réu: Eldal do Brasil.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 17.

PETIÇÃO DE: Norgraf S/A. - Indústria Gráfica, por seu Procurador: Dr. Pedro Lima, nos autos da Ação de Execução, que lhe move Daf-ferner S/A. - Máquinas Gráficas, requer desentranhar dos autos os títulos que deram origem a execução.

Desp.: N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

5ª VARA

Proc.: Nº 356/79.

RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Aut.: Sociedade Paulista de Ventiladores Ltda.

Adva.: Marciana de Souza Armen.

Réu: Couto Ferrelra Ltda.

Desp.: Indefero o pedido liminar por não estarem preenchidas as exigências do art. 1.071, do C.P.C. Cite-se o réu, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 326/79.

DESPEJO

Aut.: Olivar Nylander Britto.

Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

Réu: Glidásio Mendes Sales.

Desp.: Homologo por sentença, a desistência de fls. 15, para que produza seus efeitos legais. Intime-se.

Proc.: Nº 270/79.

DESPEJO

Aut.: Gilberto Nunes Erichsen.

Adv.: Egydio Machado Salles Filho.

Réu: Cadmo Figueiredo de Assis.

Desp.: Homologo por sentença o termo de recebimento de fls. acima para que produza seus efeitos legais.

Proc.: Nº 175/79.

DESPEJO

Aut.: Calixto Malaquias Mendes.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Antonio Alves dos Santos.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp.:

PETIÇÃO DE: Companhia T. Janer - Comércio e Indústria, por seu Procurador: Dr. Carlos Ferro, nos autos da Ação de Execução Forçada, que lhe move José Mala, requer juntar aos autos, o cheque sacado contra o Banco Bradesco S/A.

Desp.: Proceda-se à penhora, recolhendo-se do Banco do Estado do Pará S/A., o cheque referido.

7ª VARA

Proc.: Nº 373/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Helena Silva Leal.

Adv.: Rui Guilherme V. Souza Filho.

Ré: Renae S/A. - Rede Nacional de Educação.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 292/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Hipermercados Parabom - Com. e Indústria Ltda.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Exeqs.: Sleiman Saleh El Sayegh e outro.

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Desp.: Defiro em parte o pedido retro, expeça-se precatória para o fim de penhorar e depositar judicialmente o veículo descrito às fls. 41. Cumpra-se.

8ª VARA

Proc.: Nº 343/79.

DIVÓRCIO

Req.: Carlos Augusto Barros de Figueiredo.

Adva.: Josellia Corte Kauffman.

Reqda.: Irani Favacho de Figueiredo.

Sent.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3, ratificado em audiência às fls. 12/12v. e, em consequência, decreto o Divórcio do casal: Carlos Augusto de Figueiredo e Irani Favacho de Figueiredo, com fundamento na Lei nº 6.515/77, que rege a matéria. Registre-se e Expeça-se a Carta de Sentença, observadas as formalidades legais.

Proc.: Nº 364/79.

ARROLAMENTO

Req.: Genésio Gomes de Souza Rodrigues.

Adv.: Alirio Franco Daguer.

Reqs.: Manoel Teixeira Lemos e Raimunda T. da Silva.

Proc.: Nº 415/77.

INVENTÁRIO

Inv.: Odaléia Conceição Klautau Martins de Barros.

Adv.: Alberto Carneiro M. de Barros Jr.

Invts.: Eugênia Klautau Martins de Barros e s/marido.

Desp.: Dada a aquiescência dos interessados, defiro o pedido de fls. 67, expeça-se o alvará com as cautelas legais.

(Ext. Reg. Nº 5430)

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

INVENTÁRIO NEGATIVO: José Carlos Gonçalves Pereira de Souza. Requerente: Lia de Nazaré Moraes de Souza. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Aurélio Correa do Carmo.

1ª VARA — Habilitação de Credor. Requerente: Brasnex — Importação e Exportação Ltda. Requerida: Herança de Akio Mori. Despacho: "A. Apenso. Digam os interessados". Advogados: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho e Laércio de Almeida Laredo.

1ª VARA. Inventário: Alexandre Borges Adrega e Elvira Mendes dos Santos. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1ª VARA — Inventário: Jacob Elgrably. Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador Geral". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira, Luiz Roberto Meira, Sérgio Couto e Leonilides Mendes da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Carlos Alberto Amaral Costa. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Júlio Alencar.

1ª VARA — Arrolamento: Raimundo Victor Lobato Torres. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Antonio Fernando Rocha e Rosa Cristina Gióla Santos.

1ª VARA — Arrolamento: Maria Léa Correa Macedo. Despacho: "Vistos, etc. — Julgo por sentença, o cálculo de folhas 30, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Maria José Tavares da Mota. Requerimento de Dorailce da Silva Nogueira. Despacho: "R. H. Ao cartório competente, juntando-se aos autos". Advogada: Dra. Darcy Ramos.

Belém, 24 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

3º CARTÓRIO DA AJC
RESENHA DO DIA 24.08.79

3ª VARA:

Proc.: Nº 295/77 — Ação Ordinária de Perdas e Danos.

Autores: Abel Tenório de Souza e sua mulher (Adv.: Orlando Fonseca Jr.).

Réu: Manoel Pinto da Silva Júnior (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 20.08.79. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 77/79 — Arrolamento.

Inventariante: João Gonçalves Elleres (Adv.: Dr. José Lancry).

Inventariada: Maria Paula Gonçalves Elleres.

Despacho: À avaliação. Belém, 20.08.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 59/78 — Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Floracy Pereira do Mar (Adva.: Dra. Violante Moreira)

AJC.

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv.: Dr. Carlos Jares de Souza).

Despacho: Nada a sanear. Para audiência de julgamento, designo o dia 28 de setembro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 22.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 135/79 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Marina de Jesus Viana (Adv.: Dr. Édson Couto) AJC.

Ré: Nair de Albuquerque Lima (Adv.: Dr. Mário Chermont).

Despacho: À conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido, os honorários do procurador da autora. Intimem-se. Belém, 22.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 339/77 — Inventário.

Inventariante: Joaquim Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Artemis Leite)

AJC.

Inventariada: Olívia Santos Silva.

Despacho: Declarações finais. Belém, 13.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — 2º OFÍCIO DA A.J.C.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO:

Autora: Amélia Lisbani Duarte.

Adva.: Dra. Avelina Hesketh.

Réu: Messias Alves de Moraes.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 10.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE ARROLAMENTO:

Invte.: Francisca dos Santos Brotas.

Adv.: Dr. Ernesto Filho.

Invdo.: Paulo dos Santos Cruz.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 21.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autora: Cecília de Moraes Rego Leão.

Adv.: Dr. Adil Salgado Vieira.

Réu: Guilherme Cruz.

Desp.: À nova distribuição. Belém, 08.08.79. a) Cecília Pereira.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE ARROLAMENTO:

Invte.: Manoel de Jesus Pantoja.

Adv.: Dr. João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Maria de Jesus Brito Pantoja.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 20.08.79. a) Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE ARROLAMENTO:

Invtes.: Miguel Costa e outros.

Adv.: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino.

Invdo.: Maria Queiroz da Costa.

Desp.: Cumpra-se a exigência da Fazenda Estadual, juntando-se o termo de depósito. Após isso, expeça-se o alvará, obedecendo todas as formalidades legais. Mande-se primeiro ao cálculo. Belém, 14.08.79. a) Maria Lúcia X. Hanaque.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL**

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979

**PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ARROLAMENTO**

Inventariante: Idelpina Teixeira (Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Oficie-se ao Banco Itaú, solicitando esclarecimentos sobre o total exato do quanto está depositado na Conta de Francisco Assis Teixeira.

VISTORIA COM ARBITRAMENTO

Autora: Maria da Paz Honorata Ribeiro (Dr. Flávio Maroja).

Ré: CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Despacho: Cite-se. Nomeio perito o Dr. Ferdinando Pereira Lima, que deverá prestar compromisso no prazo legal, facultando as partes o benefício que estabelece o art. 421 § 1º itens I e II. Designo o dia 12.09.79, às 10:00 horas, para o compromisso e às 11:00 horas, para a vistoria. A autora para formular quesitos e, querendo, o réu idem.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Armando Ortiz (Dr. Pedro Lima).

Ré: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Despacho: Deposite o autor a diferença apontada às fls. 10, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: José Cardoso (Dr. Enivaldo Ferreira).

Réu: Carlos da Silva Aguiar.

Despacho: Cite-se o réu para receber em Cartório, sob pena de depósito, no dia 06 de setembro, às 10:30 horas, recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários do advogado que arbitro em 10%. Int.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Helena Santos Baptista (Dra. Nilda Batista).

Réus: Moacyr Theophanes Fernandes Almeida e outros.

Despacho: Cite-se Herculano Duarte Gomes, designo o dia 14 de setembro, às 10:00 horas. Int.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: João Bosco dos Santos Barbosa (Dra. Avelia Hesketh).

Ré: Benedita Rodrigues Alves.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de setembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: João Gomes Soares (Dr. Adil Vieira).

Despacho: Diga à Fazenda, sobre o pedido de alvará.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Evandro Henrique Nunes (Dra. Marciana Sarmiento).

Réu: Alcindo Borghi Mourão.

Despacho: Chamo a ordem o presente processo, determinando seja o requerido citado na forma requerida, designado o dia 19 de setembro, às 10:00 horas, quando poderá ser apresentada defesa e oferecida prova.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Autor: Francisco Cardoso Ribeiro (Dr. César Mártires).

Réu: João Cunha (Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Despacho: Para audiência de julgamento, designo o dia 17 de setembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

**CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24/08/79**

JUIZO DA 3ª VARA

Inventário de Alberto Ferreira Dias - Adv.: José Lancry.

Despacho: Cumpra-se o artigo 1.022, do Código de Processo Civil, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

DESPEJO

A: Maurício Pedro Delgado - Adv.: Ary Gonçalves de Mendonça.

R: Edmilson Rodrigues de Souza - Adv.: Adel Sleiman Banna.

Despacho: Saneado o processo, designo o dia 06.11.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

JUIZO DA 1ª VARA

IMPUGNAÇÃO

Impugnantes: José Ayrton Duarte e s/mulher - Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Impugnados: Hermógenes U. Condurú e s/mulher - Adv.: Laurélio M. da Rocha.

Despacho: Para que este Juízo possa determinar o valor da causa, necessário se faz a presença no local de um técnico no assunto, irá ocorrer no processo principal com a realização da vistoria. Assim, apurando a realização da vistoria para pronunciar-me sobre a impugnação ao valor da causa.

JUIZO DA 4ª VARA

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

A: Pierre Vinson & Cia. Ltda. - Adv.: Ronaldo Barata.

R: Josepha Lobão de Brito e Cunha - Adv.: Luis Roberto Meira.

Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls.

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Edeimar Moura Barroso - Adv.: Edilson Moura Barroso.

R: José Júlio Bastos da Veiga.

Despacho: Homologou por sentença, o acordo feito pelas partes na audiência de fls., para que produza seus efeitos legais. P. R. I.

**EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979 - 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES**

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Guilherme dos Reis Diniz, por seu Procurador: Dr. Carlos Alberto M. Noura, nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, que lhe move Raimundo Almeida da Silva, requerendo juntar o documento aos autos.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu Procurador: Dr. Milton de Augusto de Brito Nobre, nos autos da Ação Executiva Hipotecária, que move contra Wellington Luiz de Oliveira Lameira, requer a desocupação da unidade habitacional no prazo de trinta (30) dias.

Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Procurador: Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Iraide de Paiva Barreiros, requerendo a hasta pública com arrematação do imóvel no valor atualizado.

Desp.: N. A. CIs.

2ª VARA

Proc.: N° 369/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Luciano da Silva Maia.

Adv.: José Alberto Soares Maia.

Exeq.: Mendes & Oliveira Ltda. - Conec.

Adv.: Domingos Emmil.

Desp.: D. A. Digam os interessados.

Proc.: N° 253/79.

ARROLAMENTO

Reqs.: José Maria Vaz Queiroz e outros.

Adv.: Iraci Vaz Lobato.

Exeq.: Maria de Nazaré Vaz Queiroz.

Desp.: R. H. Tendo em vista o parecer de fls. 18 dos autos, expeça-se o competente alvará, conforme pedido de fls. 17, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Banco Real S/A., por seu Procurador: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, nos autos da Ação de Execução, que move contra Josimar Ferreira Valentim, requerendo a desistência da Ação.

Desp.: D. A. A Conta.

3ª VARA

Proc.: N° 378/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: A. C. Moura - Representações.

Adv.: Expedito Leal Ribeiro.

Exeq.: Sebastião Rocha.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: N° 265/79.

ORDINÁRIA

Aut.: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Alufelo Meira.

Ré: Empresa de Construções Ltda.

Desp.: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu Procurador: Dr. Milton de Augusto de Brito Nobre, nos autos da Ação Executiva Hipotecária, que move contra Maria Domingas de Jesus Lopes, requer a desocupação do imóvel no prazo de trinta (30) dias.

Desp.: R. H. Como requer.

PETIÇÃO DE: Bernardina Farah da Costa, por sua Procuradora: Dra. Evangelina Farah, nos autos da prestação de contas, requerida pela Fazenda Estadual, apenso nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Raimundo Farah, requerendo descontar dos aluguéis vencidos, a importância gasta pela requerente para a recuperação do referido imóvel.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 380/79.

DESPEJO

Aut.: Jovita Rodrigues Araújo.

Adv.: Armando Barata Teixeira.

Réu: Euler Aranha Martins.

Desp.: À conta, honorários na base de 15% sobre o valor do débito. Intime-se.

Proc.: Nº 282/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Gráfica Piccoli S/A.

Adv.: José Ângelo Manna.

Exeq.: Supermercado Princesa das Flores Ltda.

Desp.: Em avaliação.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Genésia Gomes de Souza Rodrigues, por seu Procurador: Dr. Alirio Franco Daguer, apresentando os documentos necessários ao processamento do arrolamento, dos bens deixados por Manoel Teixeira de Lemos e Raimundo Teixeira da Silva.

Desp.: N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGOS DE DEVEDOR APENSO NOS AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO - 2ª VARA - Nº 03/1/79.

Embargante: Francisco Ianuzzi (Adv.: Fernando R. Cabral Wanzeller).

Embargada: Portuense de Ferragens (Adv.: Wander do Valle).

Despacho na Execução: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 29 dos autos na forma da Lei.

MANUTENÇÃO DE POSSE - 2ª VARA - Nº .../79.

Autora: Argeclia de Souza (Adv.: José Maria Cardoso).

Réus: Raimundo de Azevedo Santana e sua mulher - Adv.: Haroldo Guilherme.

Despacho: R. H. Digam os interessados.

EXECUÇÃO - 5ª VARA - Nº 275/13/79.

Exequente: Carlos Alberto Câmara de Souza (Adv.: Edilson Barroso).

Executados: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e Pedro Paulo de Souza (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho: Diga o exequente sobre o bem oferecido às fls. 35. Após voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO - 5ª VARA - Nº 271/9/79.

Credor: Manoel Câmara de Souza (Adv.: Edilson M. Barroso).

Devedores: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e Pedro Paulo de Souza (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho: Diga o Exequente sobre o bem oferecido às fls. 35. Após voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO - 5ª VARA - Nº 212/10/79.

Credora: São Bernardo Industrial S/A.

Devedores: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e Pedro Paulo de Souza (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho: Diga o exequente sobre o bem oferecido às fls. 36. Após voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO - 5ª VARA - Nº 273/11/79.

Credor: Orlando José Alves (Adv.: Edilson Moura Barroso).

Devedores: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e Pedro Paulo de Souza (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho: Diga o exequente sobre o bem oferecido às fls. 36. Após voltem-me conclusos.

EMBARGOS A EXECUÇÃO - 5ª VARA - Nº 397/18/76.

Embargante: Caixa de Pecúlio dos Militares Benéficos Capemi - Adv.: Margui Lima Gaspar.

Embargada: Léa Lúcia Tavernard de Alencar - Adv.: Felício de Araújo Pontes.

Despacho: Recebo as apelações em ambos os efeitos. Dê-se vistas aos apelantes e apelados, respectivamente, a seu termo, sobre as apelações para contraminutarem querendo, no prazo legal.

EXECUÇÃO - 6ª VARA - Nº 573/18/78.

Exequente: Fontenele - Agência de Turismo Ltda. (Adv.: Ana-maria Chaves Stilianidi).

Executado: Luiz Saraiva (Adv.: Antonio Augusto Belard Pereira).

Despacho: Sobre a conta, digam os interessados.

DIVÓRCIO JUDICIAL - 7ª VARA - Nº 294/1/78.

Autor: Moacir Noronha dos Santos (Adv.: Rafael Celda Lucas).

Ré: Maria da Silva Santos.

Despacho: Em provas.

DIVÓRCIO - 8ª VARA - Nº 571/78.

Autor: Paulo Moacir de Carvalho (Adv.: Luis Arnaldo Alves).

Réu: Merice Bittencourt de Carvalho.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 04 de outubro de 1979, às 11:00 horas, Intime-se.

AÇÃO ORDINÁRIA - 8ª VARA - Nº 190/01/79 - DE COBRANÇA

Requerente: Drury's - Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda. (Adv.: Avelina Hesketh).

Requerido: Manoel Francisco de Almeida.

Despacho: Falem os interessados.

INVENTÁRIO - 8ª VARA - Nº 34/79.

Inventariante: Célia Maria Bragança (Adv.: José Melo da Rocha).

Inventariada: Hélio Pimentel. Falem os interessados.

AÇÃO DE DEPÓSITO - 9ª VARA - Nº 78/1/79.

Autora: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A. (Adv.: Douglas Domingues).

Ré: Cerâmica Marajó (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho: A Conta.

APREENSÃO E DEPÓSITO - 9ª VARA - Nº .../1979.

Autor: Olivetti do Brasil S/A. (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Ré: Cotel - Comercial Técnica Ltda.

Sentença: Visto, etc. Olivetti do Brasil S/A., propõe contra Cotel - Comercial Técnica Ltda. Pelo exposto, com base no art. 1071, parágrafo 3º do C.P.C., reintegro a requerente na posse do bem vendido com reserva de domínio, acima especificado. Condeno a Ré, ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. l. R. Belém, 16.08.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão - Juíza da 10ª Vara, resp. pela 31ª a 9ª Vara.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO - 9ª VARA - Nº 317/03/79.

Requerente: Ana Rufina dos Santos (Adv.: Haroldo Emanuel M. Vale).

Requerido: Jesus Nazareno Pereira da Cunha.

Despacho: Comprove se o carro pertence ao R.

EXECUÇÃO - 9ª VARA - Nº 312/79.

Exequente-Credor: Cbhl Ayan (Adv.: Américo Lins da Silva Leal).

Executados-Devedores: João José de Carvalho Neto e Manoel Waldemar Santos Almeida (Adv.: Roberto Mendes Ferreira).

Despacho: Prosiga-se na Execução.

DESPEJO POR NÃO CONVIR A AÇÃO - 10ª VARA - Nº 239/79.

Autores: Negibe Bechara Bechir e outros (Adv.: Pedro Lima).

Réu: Manoel Dias (Adv.: Ophir José Novaes Coutinho).

Despacho: A Conta.

VISTORIA COM ARBITRAMENTO - 10ª VARA - Nº .../79.

Requerente: Maria Apolônia da Costa Gadelha (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Requerido: Antonio Resque (Adv.: José Maria Tuma Haber).

Despacho: Remarco para o dia 31 de agosto, às 11:30 horas, Intime-se.

NOTIFICAÇÃO - 10ª VARA - Nº 145/1/79.

Requerente: Djanira dos Santos Condurú (Adv.: Ana Maria França Barros).

Requerida: Elza Assunção dos Santos.

Despacho: Entregue a requerente, independente de traslado.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 10ª VARA — Nº 78.

Autor: Paulo Nazareth dos Santos (Adv.: Pedro Crispino).

Réu: Herdeiros de José Rodrigues da Fonseca (Adv.: Darcy Ramos).

Despacho: Diga o A. sobre o petitório de fls. 25.

CARTA PRECATÓRIA — 10ª VARA — Nº 243/79.

Deprecante: Julzo de Direito da 8ª Vara — Distrito Federal — Panoite Aristide Rodopoulos.

Deprecado: Julzo de Direito da 10ª Vara Cível — Mapasa- Madelras do Pará S/A.

Despacho: Devolva-se ao Julzo Deprecante.

CARTA PRECATÓRIA — 10ª VARA — Nº 276/05/79.

Deprecante: Pretor da Comarca de Abaetetuba, neste Estado do Pará.

Autor: Reinaldo Marcelino de Oliveira Filho.

Deprecado: Julzo de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Réu: João Cardoso Negrão.

Despacho: Devolva-se ao Julz Deprecante.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS — VISTORIA — 10ª VARA — Nº 208/21/79.

Requerente: Maria Carolina Soares Bastos — Adva.: Maria Avelina F. Hesketh.

Requeridos: José Silas Ribeiro e Lucy Campos Ribeiro — Adv.: Paulo Guilherme Dantas Ribeiro.

Despacho: Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito, a vistoria de fls. Decorrido o prazo legal, aguarde-se em cartório, a propositura da ação principal.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA AÇÃO APENSO NOS AUTOS CÍVEIS DE IMISSÃO DE POSSE — 10ª VARA — Nº 464/78.

Requerente: Justiniano da Conceição Marcelino — Adv.: César Zacarias Mártires.

Requerido: Luiz Otávio Valente da Silva — Adv.: Feliciano Pontes.

Sentença na Ação de Impugnação do Valor da Ação. Logo, improcedente, e a impugnação, pelos fundamentos já expostos. Custas pelo Impugnante. P. I. R. Belém, 06.07.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão — Juíza da 10ª Vara.

Sentença na Imissão de Posse. Julgo procedente a ação e improceda a reconvenção e em consequência, limito os AA. na posse da parte do imóvel de sua propriedade, constante de escritura de compra e venda e condeno o R. nas custas processuais e verba advocatícia do A., que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da indenização pedida na reconvenção que é de Cr\$ 50.000,00. P. I. R. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão — Juíza da 10ª Vara.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA — 6ª VARA — Nº .../79. APENSO NOS AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR.

Requerente: Sílvia Neno Silva (Adv.: José Acreano Brasil).

Requerido: Fernando Damasceno e Silva (Adv.: Miguel Antunes Carneiro).

Despacho: na impugnação. Diga o impugnante. Em, 24.08.79.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979**

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Artur Benjamin P. Lobato — Adv.: Paulo S. de Moraes.

Requerido: José Azevedo Machado.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 7ª VARA — INDENIZAÇÃO

Requerente: Damião dos Santos Menezes — Adva.: Tercilene Guimarães.

Requerida: Maria José da Silva Saraiva — Adva.: Zailde Queiroz.

Despacho: Aguarde-se o titular.

COBRANÇA

Requerente: Nathanael Gomes Trajano — Adva.: Francisca Moura.

Requerido: Édson Freire de Alencar — Adv.: Adilson Verçosa.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 8ª VARA — SUMARÍSSIMA

Requerente: Miranda e Cia Ltda. — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerido: Nahon Irmãos — Comércio S/A.

Despacho: Efetive-se a penhora nos restos dos autos.

JUIZO DA 8ª VARA — S. JUDICIAL

Requerente: Marilda W. Coelho Vianna — Adv.: João José Maroja.

Requerido: José Rodrigues Viana Sobrinho.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 77, expeça-se mandado.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda. — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Determino o levantamento da penhora do bem pertencente a Sra. Maria Eliza Baptista Murisset. Após voltem conclusos.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Banco Bradesco de Investimentos — Adv.: Jacques P. Colares.

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda.

Despacho: Recebo os embargos, ao embargado para se manifestar. Determino a suspensão da praça.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Amadeu Barbi Neto, na ação que lhe move José Freitas Vasconcelos, apresentando embargos à execução — Adv.: Walter Arbage.

Obs.: Recebido em cartório em 23.08.79.

DESPEJO

Requerente: Francisco M. Oliveira Silva — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: Mercedes Monteiro dos Santos — Adv.: Ernesto P. Filho.

Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

Requerimento de Fundação Nacional do Índio, na Ação Sumaríssima que lhe move Manoel Santos Matos, dizendo que deseja efetuar o pagamento, requerendo a citação do advogado: César Borges, da A. Judiciária, para se manifestar a respeito — Adv.: Raimundo N. Soares Holanda.

Obs.: Recebido em cartório em 23.08.79.

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979**

Proc.: Nº 4249 — 8ª Vara.

A: Maria de Souza Braz — Adv.: Dr. Egydio Salles.

R: Egberto Antonio de Barros Braz.

Despacho: A conciliação para a qual designo o dia 18 de setembro, às 12:00 horas. Int. p/Mandado.

Proc.: Nº 3932 — Despejo.

A: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

R: Darcilia Campbel Pena — Adv.: Dr. Egydio Salles.

Despacho: A contadora e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direitos.

Proc.: Nº 3976 — Consignação.

A: Adel Sleiman Banna — Adv.: Dr. Aurélio do Carmo.

R: Aprígio Dantas de Oliveira — Adva.: Dra. Maria Elizabeth V. Pinto.

Despacho: Em provas.

Proc.: Nº 4068 — Ordinária.

A: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Dr. J. Colares.

R: Magaly Boguea Silva — Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio.

Despacho: Nada a sanear, defiro as provas. Designo o dia 24 de setembro, às 11:00 horas, para a instrução.

Proc.: Nº 3789 — Execução.

A: Comercial Marton de Máquinas Ltda. — Dr. Luis dos Santos.

R: Parquet do Pará S/A. — Walter O. Negrão.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 3765 — Ação Ordinária.

A: Antonio Bedran José Bechara — Adv.: Dr. Ademar Kato.

R: José Pinheiro da Rosa — Adv.: Dr. Aluísio Meira.

Despacho: Prossiga-se na ação principal.

Proc.: Nº 4138 — Execução.

A: Comércio de Máquinas e M. es S/A. — COBRÁS.

Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

R: Francisco Ferreira Picanço.

Despacho: Expeça-se mandado de penhora e oficie-se ao Sr. Capitão dos Portos. Comunicando-lhe.
Proc.: Nº 3945 - Despejo.
A: Maria da G. Boulhosa Caputo.
Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza.
R: Igor Bueno Carneiro Rodrigues.

Despacho: Julgo procedente a presente ação, decreto o despejo de rito na inicial e fixo o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condeno o réu no pagamento das custas e honorários na base de 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 4045 - Despejo.
A: Francisca Heitor Pereira - Adv.: Dr. Adelino Simão.
R: S. L. Pereira Cia.

Despacho: Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 60 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa.

Agravo de Instrumento.
Agravante: Argemiro F. de Lemos - Adv.: Dr. Pedro Daltro.
Agravada: Cia. Itaú de Investimentos - Adv.: Dr. Fernando Rocha.

Despacho: A Conta.
Proc.: Nº 4040 - Despejo.
A: Miracema Conceição Matta Resende - Adv.: Natanael Leitão.
R: Raimundo L. Pereira Correa.

Despacho: Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu a desocupar o imóvel, retomando o prazo de 20 dias, para o despejo, e mais o pagamento das custas, conforme custas elaboradas.

Proc.: Nº 4075 - Despejo.
A: Egidio Salles - Adv.: Fernando Gonçalves.
R: Feliciano Santana Scerni - Dr. João Diogo.

Despacho: Julgo procedente esta ação, e em consequência, condeno o réu a desocupar o imóvel retomado no prazo de 30 dias, sob pena de despejo. Condeno ainda ao pagamento das custas e honorários que são fixados em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3771 - Ordinária.
A: Cesarina Nery Pantoja.
Adv.: Dr. José Nascimento.
R: Benedito Progenito.

Despacho: Expeça-se novo mandado citatório, devendo o Sr. Oficial de Justiça, proceder a citação como manda a Lei.

Proc.: Nº 3607 - Despejo.
A: Tsugio Teshima - Adv.: Dr. Bichara F. Neto.
R: Amélia H. Mendonça - Adv.: Dr. Carlos Adalberto Chady.
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de outubro de 1979, às 11:00 horas. Intimem-se as partes.

Proc.: Nº 3999 - Imissão de Posse.
A: Maria Souza da Silva.
Adv.: Dr. Joaquim Vasconcelos.
R: Claudomiro Ribeiro Guimarães - Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro.

Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls.
CARLOS TRINDADE
Escrivente Juramentado

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
CARTÓRIO ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1979

2ª VARA

Processo Nº 293/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - IMPUGNAÇÃO
RECONVENÇÃO

Req.: Raimundo Bandeira Mendes.
Adv.: Felipe de Melo Filho.
Reqd.: Espólio de Tereza Moraes Gomes.
Adv.: Waldemar Vianna.
Desp.: Digam os interessados.

3ª VARA

Processo Nº 188/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Delival de Souza Nobre.

Adv.: Ademar Kato.
Invds.: Waldelyrio Nobre e Ana de Souza Nobre.
Desp.: A avaliação.
Processo Nº 376/79.

CARTA PRECATÓRIA

Req.: Ford - Administração e Consórcio Ltda.
Adv.: Vanilson Hesketh.
Reqd.: Elizabeth Costa Ribeiro.
Desp.: Cumpra-se.
Processo Nº 226/75.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Companhia Itaú de Investimento, Créd. e Fin.
Adv.: Fernando Rocha.
Reqd.: Ampex - Amazônia Pescado e Exportação Ltda.
Desp.: Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Processo Nº 222/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Graciano Rodrigues Mandú.
Adv.: Rui Silva.
Reqd.: Francisco do Socorro Sá.
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 19 de setembro de 1979, às 11:00 horas. Intime-se.

6ª VARA

Processo Nº 352/79.

DESPEJO

Reqs.: Cândido José Goês e outro.
Adv.: Egidio Salles.
Reqd.: Nilson Matos da Silva.
Desp.: Expeça-se mandado.
Processo Nº .../79.

EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.
Adv.: Juary Palmeira.
Reqs.: Romã - Distribuidor Ltda. e outros.
Adv.: Aluisio Meira.
Desp.: Dê-se ciência a parte contrária.
10ª VARA
Processo Nº 64/79.

DESPEJO

Req.: Maria de Nazaré Noronha Medeiros.
Adv.: Altermar da Silva Paes.
Reqd.: Epaminondas de Oliveira Cardoso.
Desp.: A conta de acordo com o contrato.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.08.79
QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos (Adv. Jaques Colares)
Réu: Amauto - Amazonia Automóveis Ltda., Sleiman Saleh El Sayegh e Sandra Maria Nunes da Silva.
Despacho: "Defiro o pedido de fls... devendo ser publicado edital com o prazo de 45 dias, obedecidas as formalidades legais. Belém, 23.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

ORDINÁRIA

Autor: Rubertex Comércio e Indústria S/A (Rosomiro Arrais)
Réu: Dyr Góes Rodrigues
Designo o dia 24.09 do corrente às 11:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em 23.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Antonio dos Santos Pires Filho (Adv. Ary Gonçalves de Mendonça)
Réu: Edezio Sales da Paz
Despacho: "Ao contador, do Juízo. Em 23.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

IMISSÃO DE POSSE DO IMÓVEL

Autor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos (Adv. Laudomício Ferreira)

Requerido: Waldemar Cardoso Pereira e Agneda Moraes Cardoso Pereira

Despacho: "Conclusos. Belém, 23.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Fernando Rocha)

Réu: Ivan Machado, Adelio Martins Rodrigues e Antonia Bernardina Lima

Despacho: "Nos Autos sim. Em 23.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Ronaldo Teixeira (Adv. Aluisio Augusto Chaves)

Inventarado: Fernando Teixeira

Despacho: "Conclusos. Belém, 22.08.79. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Autor: Consórcio Nacional Ford Re/5-5014 (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Carlos Alberto Chady

Despacho: "Por motivo de amizade com o réu, levanto suspeição no presente feito. Belém, 23.08.79. a) Isabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — INVENTÁRIO. Manoel Gomes de Abreu e Maria do Carmo Mendes de Abreu. Sentença — "Julgo por sentença o cálculo de folhas 78, a fim de que produza os devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para o pagamento do Imposto assim como o alvará". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Jonas Gomes Leal. Despacho "Diga o Ministério Público". Advogados Drs. Adil Salgado Vieira e Benedito de Miranda Alvarenga.

1ª Vara — ARROLAMENTO. Otaviano Batista dos Santos. Requerente Filonila Lobato dos Santos. Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara — AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante Porfirio Geraldo Pinheiro. Agravado Banco da Amazônia S.A. Requerimento do Banco da Amazônia S.A. — Despacho "N. A. Conclusos." Advogados Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª Vara — ARROLAMENTO. Orlando Bentes da Silva. Despacho "Expeçam-se alvará." Advogada Dra. Maria do Carmo Costa, Assistente Judiciário.

1ª Vara — INVENTÁRIO NEGATIVO. José Carlos Gonçalves Pereira de Souza. Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termos e preste-se as primeiras declarações o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado Dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

1ª Vara — INVENTÁRIO. Raimundo Teixeira Noleto. Requerimento de Raimundo Nauar Lisbôa. Despacho Ernani Augusto Andrade Bebary.

1ª Vara — ARROLAMENTO. Jairo Amaral. Despacho "A Conta". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Ronaldo Valle, Luiz da Cruz Loureiro, Edson Couto.

3ª Vara — LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO — Onofre de Paula Dias. Despacho. R. H. Digam os interessados". Advogados Drs. Arlete Lima, Flavio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva.

Belém, 27 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

ORDINÁRIA

Requerente: — Condomínio do Edf. São Paulo — Adv. José Tadeu

Sales

Requerido: — Luiz Otávio V. Mendonça — Adv. Humberto Mendonça

Despacho: — O processo está em ordem nada a sanear. Defiro as provas requeridas e para proceder a pericia no local nomeio o Dr. José Maria David.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Adella Nicolau Ruffell, no inventário dos bens fiador por falecimento de Elias Massoud Ruffell, requerendo seja expedido alvará, para recebimento de Imposto de Renda retido na fonte — Adv. Amauri Faciola de Souza.

OBS: Recebido em cartório em 27/08/79.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Sahid Xerfan e sua mulher, na Ação de Despejo que move contra Aracelis Dantas Ribeiro Anaisse, requerendo seja expedido mandado de Despejo — Adv. Carlos Hachen Chaves

Despacho: — N. A. Conclusos.

Requerimento de Carlos Meinberg Filho, na ação de Execução que move contra Onédio José de Souza, requerendo seja oficiado ao Sr. Oficial do Registro Geral de Imóveis, correspondente a jurisdição do imóvel — Adv. João de Albuquerque Nunes Neto

OBS: Recebido em 27/08/79.

Requerimento de Carlos Meinberg Filho, na ação de Execução que move contra Onédio José de Souza, e na ação de Embargos e execução e embargos a penhora que o segundo, move contra o primeiro, oferecendo impugnação — Adv. João Albuquerque Nunes Filho

OBS: Recebido em Cartório em 27/08/79.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Diva Reis Direito, na ação de separação judicial que move contra Osvaldo Nunes Direito, fazendo a juntada do registro de casamento para instrução da lide. — Adv. Felix Oliveira

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Robert Eugene Haelewijn — Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: — Parquet do Pará S/A.

Despacho: — Citem-se.

Requerimento de Antonio Cesar Borges, solicitando seja determinado a juntada aos autos em que são partes Manoel Santos Matos e Fundação Nacional do Índio, do subestabelecimento de procuração em anexo. — Adv. Antonio Cesar Borges.

OBS: — Recebido em cartório em 27/08/79.

JUÍZO DA 3ª VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Auto Locadora Tágide — Adv. Paulo de T. Dias Klautau.

Requerido: — Sérgio Pedro Santos Danin

Despacho: — Digam os interessados

JUÍZO DA 4ª VARA

ARROLAMENTO

Requerente: — Bráulio Pantoja — Adv. Carlos A. Moraes Sá

Requerido: — Ana Dias Pantoja

Despacho: — Ao partidor para o esboço de partilha

INVENTÁRIO

Requerente: — Alice Vieira Figueiredo — Adv. Américo Lins Leal

Requerido: — Domingos Figueiredo

Despacho: — Ao cálculo, dizendo os interessados

INVENTÁRIO

Requerente: — Zaqui Assad Nicolau — Adv. — Luiz Guedes Sampaio

Requerido: — Antonio José Nicolau

Despacho: — Digam os interessados sobre a avaliação

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de José Mattos Brito de Carvalho, requerendo seja baixados a contadora do Juízo os autos de Execução que lhe move Alirio dos Santos Almeida Albuquerque, para que seja liquidado referido débito — Adv. Leonardo Lobato

Despacho: — Como requer, obedecidas as formalidades legais

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Léa Rodrigues Magalhães, na Ação de Despejo que promove contra Demétrio Oliveira Pantoja, apresentando rol de testemunhas que comparecerão independente de intimação à audiência de instrução e julgamento — Adv. Antonio Pereira Mendes

Despacho: — Junte-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Roberto Flexa de Souza e Maria de Fátima Pessoa de Souza — Adv. Pedro Pereira da Silva.

Sentença: — Homologando por sentença o acordo de fls. e em consequência decretando a separação do casal.

Requerimento de Amélia Barros de Farias e Manoel Augusto Barros de Farias, na ação de execução movido contra si por Imobiliária Moreno requerendo a juntada da procuração — Adv. Expedito Leal Ribeiro

Despacho: — Junte-se.

Requerimento de Amélia Barros de Farias e Manoel Augusto Barros de Farias, na ação de Execução que lhe move Imobiliária Moreno, requerendo seja feita nova citação — Adv. Expedito Leal Ribeiro

Despacho: — Conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Herança de Nicolau Biagio — Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: — M. R. Pereira de Souza — Adv. José Maria Cardoso

Despacho: — Desentranhem-se dos autos o petitório de fls. 34 a 24 e os documentos que o acompanham até as fls. 38, por terem sido apresentados fora do prazo legal. Digam os interessados sobre a avaliação de fls. Após voltem-me conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL

CARTÓRIO — ANA LOBATO

ESCRIVÃ — ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1979

4ª VARA

Processo nº 371/79 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Agostinho Brides da Silva

Adv.: — Cesar Martyres

Reqd: Aloisio Mendes Lobato

Desp. — Cite-se o réu obedecidas as formalidades legais.

Processo nº 172/79 — DESPEJO

Herança de Aziz Bedran José Bechara.

Adv. — Raymundo João Oliveira de Macedo.

Reqd.: Oswaldo Antonio Ruffeil.

Adv. — Hermenegildo Crispino.

Desp. — Intime-se a Dra. Edineia Oliveira Tavares a se habilitar nos autos legalmente, após voltem-me conclusos.

5ª VARA

Processo nº 432/77 — INVENTÁRIO

Req.: Nazaré Araujo Cardoso

Adv. — Frederico Fortuna.

Reqd: Alcebiades Cardoso.

Desp. — A conta Final, dizendo os interessados.

Processo nº 792/78 — ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — Codem.

Adva. — Maria de Nazareth Mendes.

Reqd.: Alvaro, Elvira e outros.

Desp.: — Publiquem-se os editais de citação com o prazo de 60 dias observadas as formalidades legais.

Processo nº 622/76 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Aires Farias Coelho

Adv. — Paolo Ricci

Reqd: Joaquim Antonio de Souza.

Adv. — Jair Albano Loureiro

Desp. — Remetam-se os autos ao Exmo. Dr. da 6ª Vara que está vinculado ao feito.

6ª VARA

Processo nº 143/78 — INVENTÁRIO

Req.: Raimunda da Costa Castro

Adv. — Juary Palmeira

Reqd.: Olívia da Costa Castro

Desp.: — Ao Sr. escrivão para numerar as fls. dos autos. Il Defiro o pedido de lavratura do termo de partilha amigável, obedecidas as formalidades legais. Após voltem-me conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.08.79

QUINTA VARA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Autor: Waldemar Cardoso Pereira e Agneda Moraes Cardoso Pe-

reira (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Ré: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos (Adv. Laudomício Ferreira)

Despacho: "Conclusos. Belém, 24.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Conceição Brandão Ruffeil (Adv. Tadeu Sales)

Réu: Antonio Nonato Ferreira Braga

Despacho: "Informe o Sr. Escrivão o que constar acerca do assunto uma vez que a conta foi elaborada, após o dia designado para a purgação do depósito e não houve intimação desse despacho. Belém, 24.08.79. a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv. José Ferreira)

Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv. Wilson Velasco)

Despacho: "Subam aos autos à Superior, com as cautelas legais. Em 24.08.79. a) Clímenie Pontes".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

DÉCIMA VARA

Agravante: João Augusto da Costa Marinho (Adv. Orlando Fonseca)

Agravado: Banco Brasileiro de Descontos (Adv. Manoel Siqueira)

Despacho: "Conclusos. Belém, 24.08.79. a) Isabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 27 de agosto de 1979

AÇÃO: — Busca e apreensão — 4ª Vara — nº 314/79

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu: Hermógenes de Figueiredo Martins (Adv. Dr.)

Despacho: Diga o autor sobre a conta de fls.

AÇÃO: — Nulidade de Testamento — 4ª Vara — Provedoria

Requerentes: Roberto Bechara Rocha e outros (Adv. dr. José Manoel Reis Ferreira).

Requerido: Nagib José Bechara (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: Por motivo de foro íntimo dou-me por suspeita para funcionar no referido processo.

AÇÃO: — Ordinária — 4ª Vara — nº 63/79

Autor: Alcides Francisco Nascimento (Adv.: Jaime Bentes).

Ré: Visma-Madeireira Ltda. (Adv.: Dr.).

Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr.)

Despacho: — Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 23. Após, voltem-me conclusos.

AÇÃO — Imissão de Posse — 4ª Vara — nº 321/79

Autor: Américo Pinto Simões (Adv. Dr. Octávio M. da Cunha)

Réu: Antonio da Silveira (Adv. Dr. Adil Salgado Vieira — Assistência Judiciária)

Despacho: Em provas. Intime-se.

AÇÃO: — Inventário — 4ª Vara — Provedoria

Inventariada: — Laurinda Campos Rodrigues Lima

Inventariante: Maria Bárbara de Miranda Barbosa (Adv. Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira).

Testamenteiro: Nestor Pinto Bastos (Adv. Dr. Laércio Dias Franco)

Legatária: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv. Dr. Egydio Machado Salles)

Legatário: Preventório Santa Terezinha (Adv. Dr. Luiz Roberto Seixas da Ponte)

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — nº 108/79

Autor: Neuzá Martins Cruz (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: João da Silva Pereira e outro (Adv. Dr. Flávio Maroja)

Despacho: À audiência do autor.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — nº 173/78

Autor: Condomínio de Y Serfaty, Fumos S/A (Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho)

Ré: Benedita Carvalho (Adv. Miguel Antunes Carneiro)

Despacho: Verifique o sr. escrivão "in-loco", o abandono, notificando o que for constatado.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 113/77.
 Autora: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
 (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).
 Réu: Antonio Pinto de Almeida (Adv.: Dr. Raimundo F. Puget).
 Despacho: Faça-se o cálculo, arbitrando em 15%, os honorários
 advocatícios. À Contadora.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 27.08.79

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bradesco de Investimento S/A.
 Adv.: Jacques Pinheiro Colares.
 Réu: Bomfrio — Comércio e Refrigeração Ltda.
 Adv.: Wilson Ribeiro.
 Desp.: Diga o embargado. Belém, 27.08.79. a) Pedro Paulo Mar-
 tins.

4ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO

Adv.: Bartolomeu Cirilo Pimentel Quaresma.
 Adv.: Nelson Alves Cunha.
 Ré: Maria Ribeiro Uirecê.
 Adv.: Ruy G. Silva.
 Desp.: Chamo o processo à ordem e defiro as provas requeridas
 pelo autor e as pelo réu em sua contestação de fls... Intime-se. Belém,
 23.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Silvette — Ind. e Com. Textil Ltda.
 Adv.: Nelson Alves Cunha.
 Réu: Aurino Vinhas.
 Desp.: Cite-se. Belém, 23.08.79. a) Clímenie Bernadette de
 Araújo Pontes.

8ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Maria de Fátima da Silva Picanço.
 Adv.: Vicente Queiroz.

Réu: Emílio da Silva Barbosa.
 Adv.: Emílio da Silva Barbosa.
 Desp.: Fale a autora. Belém, 27.08.79. a) Clímenie Bernadette A.
 Pontes.

8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Centro Israelita do Pará.
 Adv.: Jayme Bentes.
 Réu: Vicente Ferreira Sales.
 Adv.: Enock Raul Esteves.
 Desp.: Fale o Autor. Belém, 23.08.79. a) Clímenie Bernadette.

8ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Ladilson Araújo Moura — Transportes e Representações.
 Adv.: Ana Laura Nunes dos Santos.
 Ré: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais.
 Adv.: Ronaldo Barata.
 Desp.: Fale o Autor. Belém, 23.08.79. a) Clímenie Bernadette.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Carlos Pinto de Almeida.
 Adv.: Leonam Godim.
 Réu: Pedro Paulo Pinto de Almeida.
 Desp.: Junte o original do Alvará de fls. 106. Belém, 24.08.79. a)
 Izabel Leão.

10ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: José Uchôa de Moura.
 Adv.: Wilson Magalhães.
 Réu: Albino Jorge Ferreira.
 Adv.: Nicolau Crispino.
 Desp.: Em provas. Belém, 24.08.79. a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protoco-
 ladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 28 de
 agosto de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5431)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 57/79

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor AMA-
 DO JOSÉ CORRÊA, residente em lugar incerto e não sabido,
 de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT
 nos autos do Processo TRT RO 496/79, em que é recorrente
 FRANCISCO WILSON MENEZES:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Traba-
 lho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do re-
 curso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça
 do Trabalho suscitada pelo recorrente, por falta de amparo
 legal, no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provi-
 mento para confirmar a sentença recorrida”.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional
 do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do
 mês de agosto de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2423)

ATO Nº 112, DE 24 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oi-
 tava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20,

XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT
 P-66/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do disposto no art. 863, §§ 1º e 2º,
 da Consolidação das Leis do Trabalho, WILSON DA SILVA
 MARINHO para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de
 Vogal representante dos Empregados da Junta de Concilia-
 ção e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

(G. Reg. nº 2424)

ATO Nº 113, DE 2º DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
 Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,
 Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão
 de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante progressão funcional nos termos
 dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, deste Tribu-
 nal, no cargo de Agente de Portaria código TRT-8ª-TP-1202B,
 Referência 7, ALFREDO BATISTA DE LIMA, ocupante do
 cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1202 A, Referência 5,
 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Re-

gional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Oscar Vasconcelos de Miranda.
Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2425)

ATO Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-3344/79 (C-113),
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, EDMILSON CARVALHO DE MORAES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8º-TP-1202 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Raimundo da Silva Pereira.
Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2425)

ATO Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-3344/79 (C-113),
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, CARLOS ALBERTO ARNAUD DOS SANTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8º-TP-1202 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Alfredo Batista de Lima.
Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2425)

ATO Nº 118 DE 28 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 27 de agosto de 1979 e o que consta do Processo TRT-P-7415/79;
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento no artigo 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a relação dada pela Emenda Constitucional nº 1.169, e conforme o disposto no art. 176, item II, combinado com os artigos 130, letra "a", com a alteração introduzida pela Lei nº 6.481 de 05.12.77 e 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ao Auxiliar Judiciário, Código TRT-8º-AJ-022 S, Referência 39, Alvaro Gonçalves Amorim, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, código TRT-8º-DAS-101.2, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região.
Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 27.08.79,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Técnica Judiciária TRT-8º-AJ-021 B, Referência 44, Maria José de Jesus Lobato da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8º-DAS-101.2, criado pela Lei nº 6563/78, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Alvaro Gonçalves de Amorim.
Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 24/08/79.

Processo RO 595/79
Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A.
Advogado: Dr. Floriano Barbosa
Recorrido: Paulo Afonso da Silva Lima
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 4ª JCI de Belém
Relator: Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Processo RO 596/79
Recorrente: Herdeiros de Francisco Santos Monteiro

Rodrigues

Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A.
Advogado: Dr. Ruy Continho
Origem: 3ª JCI de Belém
Relator: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Sr. Orlando Sozinho Lobato
Processo RO 590/79
Recorrente: Agropecuária Porto Alegre S/A.
Recorrido: Moisés Cândido da Silva e outro
Origem: 1ª JCI de Manaus
Relatora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Sr. Francisco da Costa Lobato
Processo CNJ 637/79
Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Tarauacá
Recorrido: Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do

Sul

Relator: Sr. Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo RO 599/79
Recorrente: José Pereira Catete
Recorrido: Francisco Lopes Barros
Origem: JCI de Santarém
Relator: Sr. Francisco da Costa Lobato
Revisor: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo RO 589/79
Recorrente: Coencil - Construções e Empreendimentos Cíveis Ltda.
Recorrido: João Corrêa Mendonça
Origem: 1ª JCI de Manaus
Relator: Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Processo RO 594/79
Recorrente: Transportes Della Volpe S/A. Comércio e

Indústria

Advogado: Dr. José Cândido Magalhães
Recorrido: Benedito Corrêa da Conceição
Origem: 5ª JCI de Belém
Relator: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Sr. Orlando Sozinho Lobato
Processo EX OFF 586/79
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem
Recorrido: Cícero Rodrigues da Silva
Origem: 1ª JCI de Belém
Relatora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Sr. Francisco da Costa Lobato
Processo RO 477/78
Recorrente: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE
Advogado: Dr. Euclides Filho
Recorrido: Arão Almeida da Silva e outros
Origem: 3ª JCI de Belém
Relator: Sr. Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Dr. Ríder Nogueira de Brito
 Processo RO 593/79
 Recorrente: João Pinto Lameira
 Advogado: Dr. Antônio Dias
 Recorrido: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A
 Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva
 Origem: 5ª JCI de Belém
 Relator: Sr. Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo RO 561/79
 Recorrente: Aluizio Augusto Jackmont da Costa
 Recorrido: Transportes Glória S/A
 Origem: 2ª JCI de Manaus
 Relator: Dr. Ríder Nogueira de Brito
 Revisora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Processo RO 563/79
 Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da B. Amazônica
 Advogado: Dr. Ailton Ribeiro

Recorrido: Antonio Alves Lima
 Advogada: Dra. Olga Bayma
 Origem: 5ª JCI de Belém
 Relator: Dr. Roberto Araújo de O. Santos
 Revisor: Sr. Orlando S. Lobato
 Processo RO 574/79
 Recorrente: Distribuidora da Feira de Caramelos Ltda.
 Advogado: Dr. Flávio Barbosa
 Recorrido: Benedito Ruy Gomes do Rosário
 Advogado: Dr. Afrânio da Costa
 Origem: 1ª JCI de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Sr. Francisco da Costa Lobato
 Processo RO 606/79
 Recorrente: Senora Operações Postais Ltda.
 Recorrido: Hugo Barros dos Santos
 Origem: 1ª JCI de Manaus
 Relator: Sr. Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Araújo Santos

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Amauto — Amazônia Automóveis Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência da decisão prolatada por esta MM. Junta, nos autos do Processo nº 2ª JCI-967/79, no qual é reclamada sendo reclamante Maria Lúcia Lopes de Jesus, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta MM. 2ª JCI de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamatória para condenar a reclamada Amauto Amazônia Automóveis Ltda., a pagar à reclamante Maria Lúcia Lopes de Jesus a importância de Cr\$ 7.582,98, a título de aviso prévio, férias

proporcionais, gratificação natalina proporcional e salário retido em dobro, além dos depósitos do FGTS para o que a reclamada deverá depositar as guias no código "01", sob pena de cálculo em liquidação de sentença. Após o trânsito em julgado da decisão a Secretaria deverá anotar a baixa na CTPS da reclamante. Os juros e correção monetária serão aplicados na forma da lei. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 559,21. A reclamante tomou ciência do decisório devendo a Secretaria notificar a reclamada revel". Fica ciente a reclamada de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interpor recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Em, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(G. Reg. nº 2428)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a empresa Scabras — Transportes, Indústria e Comércio Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Pro-

cesso número 3ª JCI-226/79, em que é reclamante Michel Leon Marie Dupont, para no prazo de cinco (5) dias, manifestar-se, sobre os cálculos de liquidação, elaborados pela Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de agosto de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Diretora de Secretaria

PROCESSO Nº 3ª JCI-226/79
 RECLTE: MICHEL LEON MARIE DUPONT
 RECLDA: SCABRAS - TRANSPORTES, INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA
 ADMISSÃO: 01/Jan/78
 DEMISSÃO: 29/jan/79
 REMUNERAÇÃO RECONHECIDA: Cr\$ 34.225,00
 MENSAL

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

PARCELAS LÍQUIDAS:

Aviso Prévio.....	Cr\$ 34.225,00	
Férias Proporcionais (2/12).....	5.703,80	
Grat. Natal Proporc. (2/12).....	5.703,80	
Férias Simples.....	34.225,00	
Salário Retido (29 Dias).....	20.517,50	
Salário Família (1 Dep.).....	112,70	Cr\$ 100.487,80

PARCELAS ILÍQUIDAS:

Custeio de Viagem de Retorno 9.660,00

CORREÇÃO MONETÁRIA:

1º TRI/79 - Cr\$ 110.147,80 x 1.194 21.368,67

JUROS DE MORA:

6% a.a. sobre Cr\$ 121.516,47, em 183 dias 4.011,25

DIFERENÇA DE FGTS C/JUROS E CORREÇÃO:

1º TRI/79 - Cr\$ 2.097,70 x 1.211.595 2.541,56

Valor devido ao Reclamante 138.069,28

Custas Processuais 3.209,60

Valor Total da Condenação 141.278,88

Compensação Det. na Sentença Cr\$ 23.000,00

Depósito/recorso (fls. 51) 14.908,97

Valor Líquido a ser Depositado Cr\$ 37.908,97

103.369,91

Cálculo elaborado de acordo com os índices da Portaria nº 099/79 e Edital nº 02/79, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do FGTS, respectivamente.
Belém, 17 de agosto de 1979.

JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA
AJ-022.4

(G. Reg. nº 2422)

PROCESSO Nº 3ª JCJ 282/79

Reclamante: Luís Enrique Vidurizaga Garcia

Reclamado: Luso Madeiras Indústrias e Comércio Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Luís Enrique Vidurizaga Garcia, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-282/79, em que Luso Madeiras Indústrias e Comércio Ltda., para no prazo de 5 (cinco) dias, a apresentar, nesta secretaria artigos de liquidação das parcelas ilíquidas do Processo supramencionado.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2421)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por José Nascimento Gomes, contra Destaco Ltda., bem esse encontrado à Rua Domingos Marreiros - Vila Nazaré - casa 54, e que é o seguinte: - Um (1) aparelho de televisão, marca Philco, número 8762392007, com 23 polegadas, no estado. Avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de agosto de 1979. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2420)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Benedito Francisco de Lima Santana, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-852/79, em que é reclamada Construtora Wallace Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de depositar a quantia de Cr\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), referente às custas do processo supra mencionado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Vaniza Godinho, Técnica Judiciária AJ-021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juiz do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2419)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Waldy Campelo da Conceição, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante

nos autos do Processo nº 5ª JCJ-463/79, em que é reclamada, Internacional Exportação e Importação Ltda, para: manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado no referido processo, bem como, sobre a impugnação aos cálculos, apresentada pela reclamada, às fls. 44.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juiz do Trabalho Substituta,
em exercício na Presidência da
Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2417)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado a empresa reclamada Sayegh Veículos Ltda., em que é reclamante Weromerges Raimundo do Livramento Lopes Raiol, Processo nº 6ª JCJ-962/79, para ciência da decisão prolatada no referido processo, no dia 08 de agosto de 1979, cujo teor é o seguinte: RESOLVE a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada Sayegh Veículos Ltda., a pagar ao reclamante Weromerges Raimundo do Livramento Lopes Raiol a importância de três mil cento e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 3.148,00) a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal; mais depósito do FGTS juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de acordo com a fundamentação. A Secretaria deverá notificar a reclamada da presente Decisão para todos os fins de direito. Custas pela empresa sobre o valor arbitrado em Cr\$ 3.500,00, quantia de Cr\$ 284,69.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar. Belém, 24 de agosto de 1979.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Processos em Geral.

(G. Reg. nº 2426)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado a empresa Sayegh Veículos Ltda., reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-994/79, em que é reclamante Diógenes Luiz Buarque de Gusmão, para ciência da decisão prolatada no referido processo, no dia 15.08.79, cujo teor é o seguinte: resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada Sayegh Veículos Ltda., a pagar ao reclamante Diógenes Luiz Buarque de Gusmão a quantia de cinquenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e quatorze centavos a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, e salário retido; mais depósitos do FGTS, juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em sessenta mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 1.648,23.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 24 de agosto de 1979.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 2426)